



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

Doc. N.º LIV  
Despacho: Aprovado

Roberto  
Vice-Presidente do SC/IPB  
Recife, 21/07/99

**Relatório da Comissão de Legislação e Justiça I**

Quanto ao Doc. N.º 151

**Ementa: Encaminhamento de Recurso Administrativo – interposto pelo Pb. Em disponibilidade, Dr. Willian Leite de Oliveira.** *solicitando publicarse no prolehim de I. P. de Sorocaba resolucao deste concilio*

O SC/IPB-98, em sua <sup>9</sup>XXXIV Reunião <sup>Extraordinária</sup> Ordinária,

**Resolve:**

1. Tomar conhecimento;
2. Ratificar as decisões do Sínodo, Presbitério e Conselho de Sorocaba;
3. Dar ciência ao Sínodo de Sorocaba para dar ciência ao Presbitério de Sorocaba e este ao Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba.

Sala das Sessões, <sup>21</sup> 21/ <sup>9</sup> julho / 1998.

Relator: Rev. Carlos Alberto Chaves Fernandes *Carlo Chaves*

Vice-Relator: Rev. Orlando Moraes *Orlando Moraes*

Pb. Dalton Machado Neves *Dalton*

- Pb. Edmar Lemes de Souza *Edmar Lemes de Souza*
- Pb. Eleazar Ferreira *Eleazar Ferreira*
- Pb. Flávio Wiggert Almeida de Moraes *Flávio Wiggert Almeida de Moraes*
- Pb. Jayro Boy de Vasconcellos *Jayro Boy de Vasconcellos*
- Pb. João Batista Carrijo *João Batista Carrijo*
- Pb. João Puccinelli *João Puccinelli*
- Pb. Joel da Silva Bento *Joel da Silva Bento*
- Pb. Joel Souza de Oliveira *Joel Souza de Oliveira*
- Pb. Johnderson Nogueira de Carvalho *Johnderson Nogueira de Carvalho*
- Pb. José Antonio Coelho *José Antonio Coelho*
- Pb. Moisés Antonio da Silva *Moisés Antonio da Silva*
- Pb. Silas Romualdo *Silas Romualdo*
- Rev. Adriano José de Carvalho Moura *Adriano José de Carvalho Moura*
- Rev. Célio Teixeira Jr. *Célio Teixeira Jr.*
- Rev. Fábio Ferraz Ceribelli *Fábio Ferraz Ceribelli*
- Rev. Itamar Alves Araujo *Itamar Alves Araujo*
- Rev. Jarbas Rodrigues <sup>des</sup> Salles *Jarbas Rodrigues Salles*
- Rev. Jayme do Amaral *Jayme do Amaral*
- Rev. José <sup>Brito</sup> Augusto Cabral *José Augusto Cabral*
- Rev. Raimundo Rosa *Raimundo Rosa*
- Rev. Tércio Rocha *Tércio Rocha*
- Rev. Vilson Machado *Vilson Machado*
- Rev. Paulo Lage *Paulo Lage*
- Rev. Nilson C. Dutra *Nilson C. Dutra*



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
XXXIV R.O. SC/198

15 JUL 10 22 8 000151



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
PROCOLO

SUPREMO CONCÍLIO - 1998

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - III**

  
PRESIDENTE

Do Dr. Willian L. Oliveira, encaminhado pelo Sínodo de Sorocaba.

Encaminhamento de Recurso Administrativo – interposto pelo Presbítero em disponibilidade, Dr. Willian Leite de Oliveira.

*Brasília, DF.  
14/7/98*

Recebimento 12.03.98

SOROCABA, 10 DE MARÇO DE 1.998

OF. 08/98 - SE/SSR

ILMO. SENHOR.  
REV. WILSON DE SOUZA LOPES  
DD. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SC/IPB

Ao SC

**REF.: Encaminhamento de Recurso Administrativo -  
interposto pelo Presbítero em disponibilidade Dr.  
William Leite de Oliveira:**

O **Sínodo de Sorocaba**, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de março p.p., nas dependências do templo da Igreja Presbiteriana de Barcelona - Sorocaba - SP, recebeu documento advindo do Secretário Executivo do SSR, nos seguintes termos:

Documento V - Quanto ao Documento 01 - Do SE/SSR, encaminhando recurso administrativo do Presbítero em disponibilidade Dr. William Leite de Oliveira, da decisão do Sínodo de Sorocaba (SSR - 97 Doc. VI), ao Supremo Concílio da I.P.B.

**O SSR resolve:**

1. Tomar conhecimento;
2. Estranhar que o recorrente tenha anexado ao seu recurso outros documentos, que tratam de matérias novas e desconhecidas do SSR, e não aqueles que utilizou no recurso ao Sínodo de Sorocaba, sendo que alguns deles estão prescritos, por prazo superior a dois anos:

2.1. Boletins dominicais:

2.1.1. De 20/03/88 e 18/09/88 - práticas da I.P. Sorocaba (culto com velas e uso de estolas e cores litúrgicas), já legisladas pela CE/SC (CE - 89 - 52 Doc. XIII e CE - 89 - 54 Doc. XV);

2.1.2. De 25/09/94, 09/04/95 e 29/09/96 - inclusão de dados bibliográficos e/ou comentários de membros da Igreja local ou de seus pastores, no boletim dominical, em que constam sua participação ativa nas atividades maçônicas,

2.1.3. De 20/10/96 - aviso de almoço em comemoração ao aniversário do grupo de Escoteiros local, ao lado da recomendação de observância do Dia Nacional de Oração e Jejum da I.P.B. programados para a mesma data,

2.1.4. De 19/01/97 - poesia em homenagem ao pastor local, que o recorrente considera "jóia espiritual edificante".

2.2. Ofício do recorrente ao Conselho da I.P.Sorocaba, de 07/02/95, solicitando publicação no boletim dominical do pronunciamento do Sr. presidente do SC-IPB no Brasil Presbiteriano de janeiro/95; reitera solicitação de publicação da resolução SC-94 Doc. CCIII; requer que, no caso do Conselho da I.P.Sorocaba negar-se a publicar; a matéria suba ao Presbitério de Sorocaba, em grau de recurso.

2.3. Ofício do Conselho da I.P.Sorocaba indeferindo o pedido de publicação da entrevista do Sr. presidente do SC-IPB ao Brasil Presbiteriano de agosto-97, e alegando larga circulação do jornal na Igreja.



3. Remeter o presente recurso ao SC-IPB (Art. 63 - CI-IPB) oferecendo as contra razões abaixo:

3.1. O Sínodo de Sorocaba ratificou a decisão do Presbitério de Sorocaba (XIV RO do SSR - 97- 16 Doc. VI), por entender que compete ao Conselho, por determinação Constitucional (Art. 62, letra "a"), a jurisdição sobre a igreja local, e todos os seus meios de comunicação interna e externa;

3.2. Entendeu ainda que o Presbitério de Sorocaba comprometeu-se no item 2 de sua resolução, divulgar as resoluções superiores "quando assim o exigirem", evidenciando a consciência de sua responsabilidade constitucional (Art. 88, letra "m");

3.3. O presente recurso ao SC - IPB, inclui novos anexos, desconhecidos pelo SSR, que evidenciam:

3.3.1. Tensão antiga e constante entre o Recorrente e o Conselho da I.P.Sorocaba, que deve ser sanada no âmbito local, nos moldes da Escrituras Sagradas e da CI - IPB;

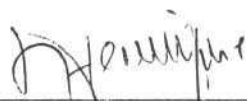
3.3.2. Uso do boletim para direcionamento da Igreja na ordem inversa ao que preceitua a resolução CE-96 - 162 Doc. CLII, versando sobre a Maçonaria, que deve ser apurado no âmbito presbiterial, nos termos da CI-IPB.

4. Determinar ao Presbitério de Sorocaba a apuração dos fatos não prescritos, a tomada das medidas constitucionais cabíveis.

Assim, em cumprimento ao nosso dever, remetemos a matéria em tela para decisão final.

Sendo só o que tínhamos para o momento, permanecemos,

Nos Vínculos da Cruz,



---

Rev. Luiz Henrique Filho  
Secretário Executivo do SSR

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

SINODO DE SOROCABA

(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONCÍLIO)

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ANO 1998



DOC. Nº V

DESTINO

DATA 07/03/98

(PRESIDENTE)

## RELATÓRIO

Quanto ao Doc. 01 - Do SE/SSR, encaminhando recurso administrativo do Presbítero em disponibilidade, Dr. William Leite de Oliveira, da decisão do Sinodo de Sorocaba (SSR-97-16 Doc VI), ao Supremo Concílio da IPB,

O SSR RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;

2. Estranhar que o recorrente tenha anexado ao seu recurso outros documentos, que tratam de matérias novas e desconhecidas do SSR, e não aqueles que utilizou no recurso ao Sinodo de Sorocaba, sendo que alguns deles estão prescritos, por prazo superior a dois anos.

2.1. Boletins dominicais -

2.1.1. De 20/03/88 e 18/09/88 - práticas da I.P. Sorocaba (culto com velas e uso de estolas e cores litúrgicas), já legisladas pela CE/SC (CE-89-52 Doc. XIII e CE-89-54 Doc. XV);

2.1.2. De 25/09/94, 09/04/95 e 29/09/96 - inclusão de dados bibliográficos e/ou comentários de membros da Igreja local ou de seus pastores, no boletim dominical, em que constam sua participação ativa nas atividades maçônicas.

2.1.3. De 20/10/96 - aviso de almoço em comemoração ao aniversário do Grupo de Enoteiros local, ao lado da reconexão de observância do Dia Nacional de Oração e Jejum da IPB programados para a mesma data.

2.1.4. De 19/01/97 - poesia em homenagem ao Pastor local, que o recorrente considera "jóia espiritual edificante".

2.2. Ofício do recorrente ao Conselho da I.P. Sorocaba, de 07.02.95, solicitando publicação no boletim dominical do pronunciamento do sr. presidente do SC-IPB no Brasil Presbiteriano de janeiro/95; reitera solicitação de publicação da resolução SC-94 Doc. CCIII; requer que, no caso do Conselho da I.P. Sorocaba negar-se a publicar, a matéria seja ao Presbitério de Sorocaba, em grau de recurso.

2.3. Ofício do Conselho da I.P. Sorocaba indeferindo o pedido de publicação da entrevista do sr. presidente do SC-IPB ao Brasil Presbiteriano de agosto/97, e alegando larga circulação do jornal na Igreja.

3. Remeter o presente recurso ao SC-IPB (Art. 63) CI-IPB) oferecendo

# IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL



DOC. Nº .....

DESTINO .....

DATA .....

(PRESIDENTE)

(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONCÍLIO)

REUNIÃO ..... ORDINÁRIA


ANO .....

## RELATÓRIO

as contra-rações abaixo:

- 3.1. O Sínodo de Sorocaba ratificou a decisão do Presbitério de Sorocaba (RO XIV do SSR-97-16 Doc VI), por entender que compete ao Conselho, por determinação constitucional (Art. 62, letra "a"), a jurisdição sobre a Igreja local, e todos os seus meios de comunicação interna e externa;
- 3.2. Entendeu <sup>ainda</sup> que o PSRC comprometeu-se, no item 2 de sua resolução, divulgar as resoluções superiores "quando assim o exigirem", evidenciando a consciência de sua responsabilidade constitucional (Art. 88, letra "m");
- 3.3. O presente recurso ao SC-IPB inclui novos anexos, desconhecidos pelo SSR, que evidenciam: a) tensão antiga e constante entre o Recorrente e o Conselho da I.P. Sorocaba, que deve ser sanada no âmbito local, nos moldes das Escrituras Sagradas; b) uso do boletim para direcionamento da Igreja na ordem inversa ao que preceitua a resolução CE-96-162 Doc. CLII, versando sobre a Maçonaria, que deve ser apurado no âmbito presbiterial, nos termos da CI-IPB.
4. Determinar ao PSRC a apuração dos fatos não prescritos, e tomada das medidas constitucionais cabíveis.

Sala das Sessões, 07/03/98

SÍNODO DE SOROCABA
Doc. N.º 01
Despacho Plenário
Data 07/03/98

PRESIDENTE

Sorocaba, 13 de fevereiro de 1998

Of. 005/98

Ao  
Sínodo de Sorocaba.

Graça e Paz!

Cumprindo resolução da CE/SSR, reunida em 07/02/98, encaminhamos à apreciação e deliberação deste Colendo Concílio, o documento número 03, em anexo, datado de 05.12.97, remetido pelo Presbítero em disponibilidade, William Leite de Oliveira, recurso administrativo do mesmo, recorrendo da decisão do Sínodo de Sorocaba, pedindo encaminhamento ao Supremo Concílio da I.P.B.

Nos Vínculos da Cruz,



Rev. Luiz Henrique Filho  
Secretário Executivo do SSR

Sorocaba, 05 de dezembro de 1.997

AO

COLENDO SÍNODO DE SOROCABA (SSR)  
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
EM MÃOS

SÍNODO DE SOROCABA
Doc. N.º 03
Despacho a R. Extraordinária do SSR
Data 07/02/98

PRESIDENTE

Fraternos irmãos

Recebida aos 22 de novembro p. passado, data-  
da de 22 de agosto, em mãos do presbítero Roberto Honório de  
Oliveira, da Igreja presbiteriana de Sorocaba, correspondência  
na qual esse Sínodo, declara:

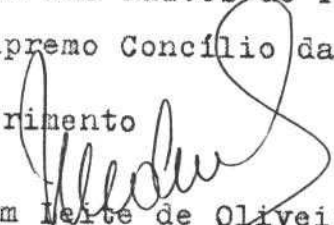
"DOC.16 - Quanto ao doc.16 - Recurso inter -  
posto pelo Presbítero em disponibilidade /  
William Leite de Oliveira, o SSR resolve:  
1- Tomar conhecimento  
2- Ratificar a decisão do PSRC  
3- Dar conhecimento ao recorrente."  
(doc.anexo).

Inconformado com a decisão desse SSR, também  
negando a publicação da matéria, no Boletim da Igreja-Vida Co -  
munitária, ou seja Resolução do Supremo Concílio, de março- 96,  
DOC. CLII, BP de abril-96, sobre a Maçonaria (doc.anexo),

R E Q U E R .

Juntada das razões de recurso bem como dos  
documentos e subida ao Supremo Concílio da I.P.B.-

P.deferimento

  
William Leite de Oliveira  
pb. em disponibilidade



RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA  
RECORRIDO : SÍNODO DE SOROCABA (SSR)-

Razões de Recurso

Ilustres membros do Supremo Concílio,

Os concílios inferiores, expressamente, através de suas resoluções, contrariam o SC, que na Resolução que nomeou a Comissão Paritária sobre a Maçonaria, inseriu:

"...há anseio legítimo por parte da igreja em conhecer o posicionamento do SC quanto a questão." (n/grifos).

Têm-se a impressão, aliás equivocada, que os Conselhos das igrejas que mantêm em seus quadros os "lojistas" também denominados "pedreiros", obedecem as recomendações e determinações do SC, quando e principalmente assuntos relativos à maçonaria são enfocados em suas resoluções.

Aos 07.02.95 a "Mensagem - Superando as Barreiras ao Crescimento da Igreja", escrita pelo Revº Guilhermi no Cunha, não teve a honra de ser publicada no Boletim -Vida Comunitária da igreja.(doc.anexo).

Agora, mais atual, novamente do presidente do SC, uma entrevista no BP, aliás muito bem feita, página 13 da edição de agosto 97, também não mereceu sua transcrição no re ferido Boletim.

Inútil relacionar outros assuntos, todos de grande interesse dos membros, que são "chutados a escanteio", não merecendo inserção no informativo da comunidade local.

Se até matéria do presidente do SC não pode ser acolhida pelas células menores da IPB - as igrejas -, por seus Conselhos, acham os sonegadores das informações úteis às

Além de ter sido batizado pelo saudoso e grande servo do Senhor, Revº William Kerr, a quem meu pai homenageou, daí a herança de meu prenome, tendo avô presbítero, pai presbítero, filho presbítero, além de que meu progenitor foi / um dos fundadores do Hospital Evangélico, nada mais tenho a / acrescentar.

Reitero, que sequer um Conselho ou outro concílio que tenham maçons, atendam a recomendação do SC em seus ítems 2.6.e 3.2 da resolução de março-96 em S.Paulo. Seria ingenuidade demais acreditar na observância do SC.

Destarte, não cremos que o SC vá alterar o pensamento dos concílios menores, determinando a publicação requerida, pois a I.P.B. será sempre paritária em suas organizações eclesiais, até que tenha coragem de ser unidade cem por cento.

Só mediante o Senhor, poderá, através de Jesus Cristo, advogando que está, conseguir ser vencedora no pleito de uma unidade com relação à Igreja Presbiteriana Independente, para o já chamado "casamento".

#### "MAÇONARIA

A propósito da notícia "Quando Será" (Ultimato 9.95, pg.64), pago para ver o casamento da Igreja Presbiteriana do Brasil, com a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, tendo a Maçonaria como amante de um dos cônjuges. Pastor Aldo Monteiro Brasília." (Ultimato-março 96-pág.10 nº 239).

A fim de não tomarmos maior tempo do SC e não perdermos o nosso, estamos anexando algumas publicações do Boletim Vida Comunitária, todos muito "edificantes" e de grande valor espiritual.

Não há necessidade de análise doutoral para aquilatar sobre as mensagens nelas contidas. É só lê-las cuidadosamente.

Não será o narrado neste recurso administrativo, que trouxe e trará crises à Igreja, porém se os órgãos / competentes desta não agirem de forma corajosa, sem temor, sem vacilação, sim-sim, não-não ( o resto é do maligno), a igreja centenária ainda andará de fraldas por muito tempo, talvez não em estatísticas, mas em espiritualidade e no Caminho do Senhor que aí sim é o ESSENCIAL para todos aqueles que creem; realmente. E não há forma paritária quando se dirige a mais de um / DEUS, o único Senhor.

Concluindo reportamo-nos à referência bíblica do item 1.8 da Resolução do SC de março 96-SP.

2º Coríntios: 6: 14/18:

"Não vos prendais a um jugo desigual com os infiéis, porque, que em sociedade tem a justiça com a injustiça ? E que comunhão tem a luz com as trevas ? E que concórdia há / entre Cristo e Belial ? E que porte tem o fiel com o infiel ? E que consenso tem o Templo de Deus com os ídolos ? Porque vós sois o templo de Deus, como Deus disse: nelles habitarei e entre eles andarei; e eu serei o seus Deus e eles serão o meu povo. Pelo que sai do meio delas e apartai-vos diz o Senhor; e não toqueis nada imundo, e eu vos receberei; E eu serei para vós / Pai e vós sereis para mim filhos, diz o Senhor Todo Poderoso."

Isto posto, aguardo com serenidade cristã o julgamento deste recurso administrativo, sabendo que Deus não faz o que o seu filho deve fazer, pois "de nada adianta / não estudar e pedir ao Pai a ajuda para passar de ano."

( frase de meu falecido pai).

A matéria requerida (Resolução do SC) deve ser publicada.

Fraternalmente



Sorocaba, 31 de maio de 1.996

Ao

E. Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba

Em mãos -

*Recbi de  
2º Presbítero  
31/5/96*

*Exeção há  
ao B de  
conforme  
solicitação  
14/6/96*

Caros presbíteros,

Hoje recebida, resposta de minha carta de 29.04.96, na qual esse Concílio "resolve não publicar por entender que não existem razões no documento para sua publicação", relativamente à Resolução "DOC. CLII, da CE/SCIPB -doc.nº 162", passo à resposta.

No referido documento existem determinações e recomendações e estas não são endereçadas aos Concílios menores tão somente e sim aos presbiterianos de todo o país.

Como bem afirma esse E. Conselho (Boletim deste mês): nosso governo é Conciliar, representativo devendo os menores, sujeições aos maiores, até o S.C.

A Igreja Presbiteriana de Sorocaba se localiza filiada à I.P.B. Destarte, a ciência de matéria de lavra do S. Concílio, não só deve ser lida como também divulgada amplamente. É isso que deseja o requerente.

O que não deve é a matéria ser publicada no Boletim, com comentários, pois achamos que cada membro da Igreja deve fazer sua análise sobre o tema. Daí o requerimento para publicá-lo na íntegra como o S.C. redigiu, cujo teor foi anexado em "xerox" em meu pedido anterior.

Justificado e com razões até por demais exageradas, aguardo atendimento desse Conselho: "O documento será encaminhado ao Concílio Superior, depois que o requerente juntar suas razões."

atenciosamente em Cristo.

*William Leite de Oliveira*  
William Leite de Oliveira  
presb. em disponibilidade-

Sorocaba, 07 de fevereiro de 1995

Ao

EM MÃOS

Conselho da Igreja Presbiteriana de

S o r o c a b a

Estimados presbíteros

A presente tem por finalidade, solicitar desse E. Conselho, mandar publicar no Boletim dominical, "Vida Comunitária" a "Mensagem - Superando as barreiras ao crescimento da Igreja", de autoria do Reverendo Guilhermino Cunha, DD. Presidente do S.C. da I.P.B.

Tal matéria se encontra às fls. 03, (três) do Brasil Presbiteriano de janeiro 95, onde se destaca: " Os que amam a "Igreja pequena" precisam ser convertidos da sua mentalidade; os que têm medo de perder os seus postos ou os donos de igreja, normalmente se opõem ao crescimento da igreja."

Caso esse Conselho não atenda ao meu pedido, requeiro desde já, remessa ao P.S.R.C., para que analise e determine a publicação do texto, já público (B.P.).

Outrossim, estou aguardando a publicação requerida em 20 de dezembro 94: Resolução do S.C., Documento CCIII, na íntegra.

Agradeço e firmo-me,

William Leite de Oliveira  
Presb. em disponibilidade-

Sorocaba, 29 de abril de 1996

AO  
E. CONSELHO DA  
IGREJA PRESBITERIANA DE  
S O R O C A B A

Estimados irmãos

Formulo a presente, a fim de solicitar des-  
se Conselho, o especial obséquo de determinar a publicação da  
matéria por mim anexada nesta oportunidade, inserida no nosso /  
Jornal "Brasil Presbiteriano", de abril corrente, páginas 22 e  
23.

Trata-se da resolução do Supremo Concílio  
da I.P.B., em sua última reunião, relativamente à Comissão Pari-  
tária e seu relatório sobre a Maçonaria.

DOC. CLII - Quanto ao documento nº 162..etc.

Esse E. Conselho que tem estimulado a lei-  
tura e a adesão do B.P., pelo sr. agente da igreja, evidentemente  
atenderá esta minha solicitação.

É de grande interesse a todos irmãos, que  
conheçam a resolução acima do S.C.

Peço ainda, que se for o caso, se edite um  
boletim (Vida Comunitária) e assim a notícia saia de uma só vez,  
acompanhando o noticiário domingueiro.

O meu requerimento, caso indeferido, o que  
tenho certeza não acontecerá, deverá ser encaminhado ao P.S.R.C.  
onde pedirei e justificarei pessoalmente outras razões para sua  
publicação no Boletim da igreja.

Certo do acolhimento fraterno dos nobres  
irmãos,

firno-me  
atenciosamente

William Leite Oliveira  
Presb. em disponibilidade

abi este,

8/7/96,

na mão.


*[Handwritten signature]*  
SEPSRC

Sorocaba. 08 de julho de 1.996

Ao  
Secretário Executivo da  
PSRC

O Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, tendo recebido carta do irmão William Leite Oliveira, presbítero em disponibilidade, com o devido arrazoado em anexo, requerendo publicação em nosso Boletim Informativo, de resolução do Supremo Concílio da IPE, relativa a Comissão Paritária e seu relatório sobre a Maçonaria, resolveu encaminhar ao PSRC para as providências cabíveis, tendo em vista que a matéria já foi publicada, na íntegra, no jornal da família presbiteriana (Brasil Presbiteriano de abril corrente, pag. 22 e 23). Informamos ainda que, grande parte de nossos membros é assinante do citado jornal.

Atenciosamente, em Cristo, aguardamos  
resolução.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Honório de Oliveira  
2. Secretário do Conselho da IPS

idade. Seria pouco para mim que o Senhor aqui viesse pousar, trazendo a salvação para casa?

Paulo, que tanto pregou aos outros. "me fundamento" a graça da liberdade? ou não me parece um oráculo.

há Igreja organizada deixo-me sustentar porque o meu tempo é mais precioso que o meu dinheiro. Meu dinheiro gira de outra parte; meu tempo, não. Não vou do boi em trabalho. A comparação, mas é Bíblia.

é o trabalhador do seu salário..

meia é o primeiro a gozar dos frutos. necessitam no altar, que vivam do altar. necessário, abrindo campos de ação, faço tendas. Evito despesas para sobrecarregados e evito escândalos teóficos. Enfim. Quando me sustentam o tempo, inteligência e coração. Quando o me sustento - faço-o para o bem do Evangelho. Sou simples missionário e negociante. As coisas materiais que reputava como ganho, agora reputo erro para ganhar a Cristo. (Fp 3 e 4; 1

lo, seu exemplo não deve servir, visto é exceção.

, meu companheiro, fez o mesmo. na propriedade em Chipre e trouxe o pés dos apóstolos. Nos tempos bíblicos, assim (At 4.32-37).

is da Macedônia, isto é, todas as Igrejas nensa região se bem que Deus não as enriquecido materialmente por causa fidelidade, receberam de Deus muita e é a melhor riqueza - pois, "em muita tribulação houve abundância do seu na profunda pobreza abundou em e sua generosidade. Porque, segundo r (o que eu mesmo testifico) e ainda seu poder, deram voluntariamente, os com muitos rogos a graça e a do deste serviço que se fazia para com

os santos e não somente fizeram como nós esperávamos, mas a si mesmos se deram primeiramente ao Senhor, e depois a nós, pela vontade de Deus (2 Co 8.1-5).

### COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO

A Comissão Executiva do Supremo Concílio, reunida no mês de fevereiro último, recebendo relatórios e estudando a situação de muitas Igrejas Presbiterianas, baixou Pastoral, recomendando ordem no Culto, pedindo aos Pastores e Conselhos que zelem pela forma do Culto, que o mesmo não seja repleto de emocionalismos e que as letras dos hinos obedeam aos princípios doutrinários da Igreja.

Para os irmãos entenderem por que o Culto em nossa Igreja tem essa forma e essa ordem, estaremos no próximo domingo publicando trechos dessa Pastoral.

Afinal, estamos retomando a forma de culto que muitos deixaram.

### RESOLUÇÃO DO SUPREMO CONCÍLIO

#### MAÇONARIA

Doc. CCIII - Quanto aos Docs no 14, 21, 59, 80 - dos Presbitérios de : Campo Formoso, Presidente Prudente, Norte do Espírito Santo e Inconfidentes, sobre conveniência ou não de seus membros serem participantes da Maçonaria.

Considerando que há um anseio legítimo por parte da Igreja em conhecer o posicionamento do SC quanto à questão:

- Que os representantes dos presbitérios aqui e agora reunidos não têm todas as informações necessárias para uma decisão clara, equilibrada e que venha a promover a paz, a unidade, e a pureza da Igreja;

- Que é dever de Pastores e presbiteros cumprir o prometido diante de Deus e da Igreja no momento da ordenação ou seja:

"Promover a paz, a unidade e a pureza da Igreja", que um desses elementos "paz, pureza e unidade" não pode prejudicar os outros;

- Que as consultas formuladas pedem um posicionamento da Igreja, mas não punição a quem quer que seja;

- Que assuntos dessa gravidade se resolvem com oração, com estudo, humildade, equilíbrio e tolerância, o SC resolve:

Nomear uma Comissão Partidária para estudar as Doutrinas da Maçonaria e verificar se há ou não incompatibilidade com a fé Cristã;

- Que esta comissão apresente suas conclusões até a próxima Reunião da Comissão Executiva do Supremo Concílio de 1996.

- Que esta comissão tenha como subsídios, as opiniões oriundas de toda a IPB;

Que se abra nesse Interim, um espaço específico no Brasil Presbiteriano para uma ampla discussão nacional sobre o assunto em pauta.

A Igreja Presbiteriana do Brasil tomou em relação a Maçonaria em 1903.

Já por várias vezes, presbitérios tem solicitado do Supremo Concílio reestudo da sua posição. Durante todo esse tempo, 93 anos, a Igreja tem mantido a sua posição: O Cristão é

livre, para de acordo com o seu entendimento, participar ou não da Maçonaria.

Conhecidos ministros da Igreja foram Maçons, entre eles: Rev. Zacharias de Miranda, Rev. Alvaro Reis, Rev. Paulo Costivelli e Rev. Joaquim Machado.

Até 1996 a comissão nomeada, deverá preparar um relatório dizendo sobre, compatibilidade ou incompatibilidade entre Cristianismo e Maçonaria.

Até que a Comissão Partidária, prepare o seu relatório e o Supremo Concílio tome a sua resolução, vale a decisão de 1903.

### ACAMPAMENTO

Conforme desejo dos jovens será realizado mais um Acampamento de Páscoa. O mesmo terá início na próxima quinta-feira, dia 13 às 20 horas, com jantar e após o mesmo devocional na Capela. A taxa será de R\$ 15,00 (quinze reais).

O Acampamento terminará, domingo após o Culto da Madrugada, com o café comunitário.

Poderão participar todos que tenham 11 anos completos e estejam dispostos a cumprir os regulamentos.

O Acampamento tem prioridade os objetivos de Estudo da Palavra, Confraternização, e Lazer. O tema será: "O Culto - Doutrina, forma, elementos e músicas".

RECOMENDAÇÃO: Só deverão participar as pessoas que estiverem interessadas em estudar este tema: "O Culto"

### CULTO DA RESSURREIÇÃO

O mesmo será realizado no domingo, dia 16, às 5 horas da manhã, na Capela do recanto.

Já temos celebrado este Culto por algumas décadas e tem sido uma experiência Cristã muito edificante. Toda Igreja está convidada a

### LITURGIAS

Solicitamos dos irmãos, que após o término do Culto deixem nos bancos os livros usados na Liturgia.



# Presbitério de Sorocaba

RUA SANTA CLARA, 145  
CEP 18030-420 - SOROCABA - SP  
III

Doc. n.º	PRESBITERIO DE SOROCABA
5	Publicação em Boletim da Igreja
26/7/96 P.	e Justiça

Julho 26, 1996  
Sorocaba - S. P.

*Ao Colendo*  
*Presbitério de Sorocaba*

*Graça e Paz em Cristo Jesus - o Senhor da Igreja!*

*Para o conhecimento, apreciação e ponderada deliberação, encaminhamos a este egrégio Concílio, o documento que segue anexo, datado de 12 de julho de 1996, o qual constou na pauta da reunião da CE/PSRC do dia 15 de julho do ano corrente, referente ao requerimento do Presbitério em Disponibilidade, sr. William Leite Oliveira, junto ao Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, a fim de que o mesmo remeta ao PSRC a sua resolução de não atender o seu pedido de publicar no Boletim da referida comunidade, as orientações do SC/IPB, relativa a Comissão Paritária, o que consta sobre a Maçonaria, a CE/PSRC o encaminha ao Plenário do PSRC, para a devida apreciação e decisão.*

*Fraternalmente em Cristo, subscrevo:*

*Rev. Eude Carvalho da Rocha*  
*Secretário Executivo do PSRC*



Acendem-se as 4 velas vermelhas: a da esperança dos Profetas, a da cena da manjedoura, a da alegria dos pastores e a da estrela que guiou os Magos. Hoje, acende-se a vela branca, central, que simboliza Cristo - a Luz do mundo!

Leitura Bíblica: Is 9.2; Ef 5.8; Jo 8.12; I Jo 1.5-7

Sim, Cristo é a "verdadeira Luz que, vinda ao mundo ilumina a todo homem".

Felizes os que O aceitam: ...a todos quantos O recebem, deu-lhes o poder de serem feitos filhos de Deus, a saber: aos que crêem no Seu nome!" (Jo 1.12).

Mas, estando envolvidos por essa Luz radiosa, é impossível não deixar que Ela se espalhe ilumine aos que, ao nosso redor, estão em trevas.

Podemos repartir essa Luz, ajudando outros a renascermos...olhando pelos necessitados...visitando os que estão sós, tristes, abatidos, enfermos...Deus expressou Seu amor dando-se a nós e espera que façamos o mesmo.

Este é o único modo correto de celebrar-se o Natal. E, depois, viver o Natal o ano inteiro!

Hino - nº 15 HE e, também, o 398 HE.

Oração - dirigida pelo chefe da casa.

Irmãs queridas de todo o Brasil: Que havendo-se todas preparado devidamente para a grande Celebração, usufruam, todas, as alegrias plenas de mãe um NATAL de amor e de glorificação do Filho de Deus! Em Cristo.

A.H.Valim Ferreira

O programa ao lado foi publicado na Revista SAF nº 127 Outubro-Novembro e Dezembro.

Acampamento Semana Santa - Reserve desde já o seu lugar. O mesmo terá início na quinta-feira, dia 30, com o jantar.

CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS - Nesta quarta-feira dia 23, estaremos nos reunindo com os for mandos da Faculdade de Filosofia para o referido culto. Horário 20 horas.

CLASSE DE CATECUMENOS - As pessoas que desejarem se preparar para Profissão de Fé e Batismo deverão participar desta classe em nossa Escola Dominical.

CURSO PARA PREGADORES - O Conselho iniciará um novo curso para os pregadores. O curso será ministrado pelo pastor, às 6a. feiras, às 20 horas. Os interessados, de ambos os sexos, deverão procurá-lo para as inscrições.

▼▼▼▼▼▼▼▼▼▼▼

Em nosso Boletim de domingo anterior nos referimos aos Símbolos da Nossa Fé. Eles enriquecem o Culto Cristão.

Em nossas considerações houve uma confusão que precisa ser retificada. É bem provável que você já tenha notado que a matéria saiu trocada na sua redação. O original estava correto, a confusão foi no preparo do texto.

\*\*\*\*\*. Os símbolos tem efeito ou sentido em si mesmos. Com certeza você já percebeu que o pensamento não está correto, pois os símbolos não tem valor ou sentido em si mesmos.

No original, e o pensamento correto que estava no texto é este: \*\*\*\*\* ( ) Os símbolos não podem ter efeito ou sentido em si mesmos.

Após esta correção indispensável passemos ao tema de hoje. Prometemos para hoje um exemplo de comemoração entre Reformados ou melhor entre presbiterianos, com o uso de símbolos. Aqui está uma idéia para a comemoração do Advento e do Natal em família ou na comunidade.

**PREPAREMO-NOS PARA CELEBRAR O NATAL DE CRISTO**

"... vindo, porém, a plenitude do tempo, Deus enviou seu Filho, nascido de mulher, nascido sob a lei, para resgatar os que estavam sob a lei..." (Gl 4.4).

O **Advento** é o período do Calendário Cristão, durante o qual os que crêem no Senhor celebram a vinda da Luz ao mundo - **Cristo**. Data, esse costume, do 4º século depois de Cristo.

Muitos adotaram o costume de irmãs nossos de outras terras, de usar algo visível, para conduzir a preparação já mencionada, confeccionando a **Coroa do Advento**. Ela não é essencial, no entanto. Mas, ornamento o lar: é uma coroa feita



Handwritten signature or initials.

ESTOLAS - (2º ATO)

IGREJA — O Conselho alerta os irmãos que estão circulando cartas e telefonemas anônimos desarticulando a vida administrativa, financeira e ritual desta comunidade.  
Considerando que carta anônima não é ato próprio do "congregante", sugere que não se considere. Em caso de dúvida, consulte o pastor ou um presbítero.

QUARTAS FEIRAS — Venha participar do momento de oração e enriquecer-se com os estudos sobre Presbiterianismo.

10a. parte — Meu irmão a Igreja precisa de sua contribuição. Não perca a oportunidade de participar da Igreja com sua oferta. Isto lhe dará muita satisfação e você poderá contribuir da maneira que desejar com o seu dinheiro.  
10a. parte do que você recebe para a sua vida.

M SEU CARRO — Ao chegar ao templo preencha a planilha indicando o local onde está o seu carro e os dados referentes ao mesmo. Isto é importante para o serviço de segurança. Fale com o diácono de sua igreja.

- VOCE
- diversariantes da semana:
- dia 18/09 .... Joaquim Martins Ferreira
  - dia 19/09 .... Brasílio Mariano  
Sidnei Arruda  
Angela Maria P. Lima
  - dia 20/09 .... Jesuler F. Soares  
Silvia Rocha Lima  
Ernestina Nogueira  
Lícia Soares Vieira
  - dia 21/09 .... Eloisa Sewaybricker Kaneda
  - dia 22/09 .... Giovanni Pontes
  - dia 26/09 .... Zilda Ribeiro Silva
  - dia 27/09 .... Eleni Oliveira Moraes  
Daniele L. Arruda

IGREJA PRESBITERIANA DE SOROCABA  
BOLETIM INFORMATIVO  
VIDA COMUNITÁRIA

DATA: 18/09/88 BOLETIM nº 823

ANIVERSÁRIO DA IGREJA — Em meio as comemorações do 119º aniversário a Igreja recebeu a seguinte manifestação de carinho e apreço por parte do vereador Dr. Américo de Carvalho Filho, manifestações estas transmitidas nos anais da Câmara Municipal e remetidas para o conhecimento da comunidade:

Sorocaba, 08 de setembro de 1988

*Ilustríssimo Senhor*  
Pastor da Igreja Presbiteriana de Sorocaba

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, xerocópia do Requerimento 788/88 de autoria do Vereador Américo de Carvalho Filho, subscrito pelos Edis Antonio Pinto, João Cozer, Oswaldo Duarte Filho, Jorge Moysés Betti Filho, Hêlio da Silva Freitas, Mário Marte Marinho Júnior, Walter Coelho e por esta Presidência, aprovado em Sessão Ordinária realizada por este Legislativo.

Sem outro motivo, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de apreço e consideração.

Santo Mantovani Filho  
Presidente da Câmara



REQUERIMENTO 788/88

Considerando que neste mês de setembro a Igreja Presbiteriana de Sorocaba está completando 119 anos de sua organização;

Considerando que desde o seu aparecimento esta comunidade religiosa vem cumprindo fielmente os ensinamentos das Santas Escrituras, que é a divulgação do Evangelho;



CE-89-47

DOC. III — Quanto ao doc. 16, Do Presbitério de Casa Verde manifestando seu apoio e solidariedade.

A CE/SC — IPB, resolve:

Tomar conhecimento e agradecer ao Presbitério o seu incentivo e sua solidariedade.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino  
SE/SC — IPB

CE-89-48

DOC. VIII — Quantos aos doc/s 50 e 93, Do Coordenador do Curso Intensivo de Teologia, e do Presbitério Central Fluminense, sobre a situação de estudantes que não concluíram o Curso Intensivo de Teologia, devido à sua paralisação.

A CE/SC — IPB, resolve:

Recomendar que a Junta de Educação Teológica tome as providências para solucionar os casos de alunos que não concluíram o Curso Intensivo de Teologia e que se sentem prejudicados pela sua paralisação.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino  
SE/SC — IPB

CE-89-49

DOC. IX — Quanto ao doc. 94, do Presbitério Central Fluminense, consulta sobre categoria de membros dos Concílios.

A CE/SC — IPB, resolve:

Responder que, à luz do art. 15 do Regimento Interno da Comissão Executiva, os secretários de causas e outros obreiros responsáveis por comissões, autarquias e entidades para-eclésiásticas, que não forem ministros ou presbíteros, tomam assento, após a apresentação do relatório de seus trabalhos, têm direito a discutir os assuntos dos respectivos serviços, sem direito a voto. Não se enquadram na categoria de "membros ex-officio", na forma do art. 66, letra "b" da CI, porque não são ministros nem presbíteros. Tomam assento apenas em razão de suas funções ou encargos no Concílio.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino  
SE/SC — IPB

CE-89-50

DOC. XI — Quanto ao doc. 62, Do Presbitério de Itu, sobre suprimimento de convocação para o Sínodo de Sorocaba.

A CE/SC — IPB, considerando:

1 — Que a decisão invocada no pedido constitui apenas resposta a uma consulta feita em tese;

2 — Que, no caso em tela, não houve nenhum recurso contra a última Reunião Ordinária do Sínodo de Sorocaba, e, conseqüentemente, nenhuma decisão a ser anulada.

Resolve:

Declarar que a convocação para a próxima Reunião do Sínodo deverá ser feita por quem de direito, na forma regimental.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino  
SE/SC — IPB

CE-89-51

DOC. XII — Quanto ao doc. 33, Consulta do presbitério do Rio de Janeiro sobre a Confederação Evangélica do Brasil.

A CE/SC — IPB, resolve:

1 — Declarar que nas providências que recompuseram a Diretoria da Confederação Evangélica do Brasil, a IPB não teve participação;

2 — De acordo com a Resolução CE/88, a IPB possui representatividade na Confederação Evangélica do Brasil;

3 — Declarar que até o momento não há provas concretas das denúncias publicadas pela Imprensa, as quais têm características tendenciosas e maliciosas;

4 — Declarar ainda não ser conveniente a ampla divulgação sobre a matéria da presente consulta através dos órgãos eclesiásticos e seculares de comunicação.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino  
SE/SC — IPB

CE-89-52

DOC. XIII — Quanto ao doc. 34, Consulta do Presbitério de Itu sobre "Atos Litúrgicos".

A CE/SC — IPB, considerando:

1 — Que o devocionário "Cada Dia" não fez nenhuma sugestão ao culto das velas;

2 — Que a sugestão sobre a comemoração do Natal com o uso de velas, que recebe o nome de "Coroa do Advento", é um desvio da História da Igreja;

3 — Que o uso de velas no Velho Testamento não jus-

tifica o seu uso na Igreja Cristã; ainda que a título de comemoração do Natal;

4 — Que Cada Dia tem dado uma contribuição bastante produtiva ao povo evangélico na propagação do Evangelho e das doutrinas cristãs;

5 — Que a resolução SC/62-36, sobre o uso de velas na Igreja não justifica o seu uso litúrgico.

Resolve:

1 — Declarar que Luz para o Caminho foi infeliz na publicação da sugestão do uso da Coroa do Advento nas comemorações natalinas;

2 — Declarar que qualquer inovação litúrgica ou comemorativa, que não traga edificação espiritual, deve ser evitada;

3 — Determinar que o uso de velas em liturgia ou comemoração na igreja seja evitado para não haver uma associação com o culto "afro-brasileiro" e com a liturgia católica romana.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino  
SE/SC — IPB

CE-89-53

DOC. XIV — Quanto ao doc. 38, Consulta do Presbitério de Sorocaba sobre o devocionário "Cada Dia".

A CE/SC — IPB, considerando:

O teor da Resolução sobre o doc. 34,

Resolve:

1 — Responder ao presbitério de Sorocaba que o devocionário CADA DIA é uma publicação de "Luz para o Caminho", que tem vínculo com a IPB à qual presta relatório de suas atividades.

2 — Declarar que a IPB não endossa as sugestões contidas na referida edição de natal do devocionário supracitado.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino  
SE/SC — IPB

CE-89-54

DOC. XV — Quanto ao doc. 36, Referente à resolução do Presbitério de Sorocaba sobre Cerimônias Litúrgicas.

A CE/SC — IPB, considerando:

1 — Que o uso de paramentos (estolas e cores litúrgicas) são uma prática Católico-Romana;

2 — Que essa prática não contribui para melhor compreensão do culto;

3 — Que o uso de paramentos e cores litúrgicas não está regulamentado pela nossa Constituição e pelos seus Princípios de Liturgia,

Resolve:

Determinar aos Ministros e Conselhos que, para o bem-estar da Igreja, se abstenham do uso de paramentos e cores litúrgicas, excetuando-se o uso da toga.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino  
SE/SC — IPB

CE-89-55

DOC. XVI — Quanto ao doc. 37, Consulta do presbitério de Sorocaba sobre o uso de Estolas e Cores Litúrgicas.

A CE/SC — IPB, resolve:

Considerá-lo prejudicado em virtude da decisão sobre o doc. 36 que trata do mesmo assunto.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino  
SE/SC — IPB

CE-89-56

DOC. XVII — Quanto ao doc. 95, Consulta do Presbitério Central Fluminense, sobre o direito de voto dos Secretários Temporários.

A CE/SC-IPB, considerando:

1 — Que nos termos do Art. 66, letra "a" da CI/IPB, só os membros efetivos têm o direito de votar, combinado com o Art. 33, do RI/SC, com o Art. 26 do RI/Sínodos e Art. 29 do RI/Presbitérios;

2 — Que nos termos da Resolução CE/82-29, já referendada pelo Supremo Concílio, se justifica o direito de voto do Secretário Executivo e do Tesoureiro, quando não representante de seu Concílio;

3 — Que eles continuam integrando a Mesa, mesmo depois da Sessão Preparatória, o que não é o caso dos Secretários Temporários,

Resolve:

Declarar que não é dado aos Secretários temporários o direito de votar, podendo entretanto, receber votos para Tesoureiro e para Secretário Executivo nos termos do Art. 67 § 5º.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino

CE-89-57

DOC. XXVI — Q

pr  
m  
A

A CE/SC — IPB,  
Tomar refer  
São Paul  
Rev.

CE-89-58

DOC. XXXVII —

A CE/SC — IPB,  
Determinar ao Sín  
alçações do PTTI e a  
cabíveis.

São Paul  
Rev. I

CE-89-59

DOC. XLVI — Qu

de  
tér  
"p

A CE/SC — IPB,  
1 — Tomar co  
Concílio;

2 — Recomendar  
Sínodo, se ainda, não

3 — Aprovar a me  
que tem maior abra  
Presbitério.

São Paulo,  
Rev. N.  
S

CE-89-60

DOC. LXI — Qui

pel  
dis  
ava

A CE/SC — IPB,  
1 — Ratificar a ori

2 — Determinar q

4, da mencionada orie  
ceramente confessado

São Paulo,  
Rev. N.

CE-89-61

DOC. LXXII —

A CE/SC — IPB,  
1 — Tomar conhe

Presbitério Vale do Ri

2 — Delegar à Me  
gla do novo Presbitéri

São Paulo,  
Rev. N.  
S

CE-89-62

DOC. LXXX —

A CE/SC — IPB,  
1 — Esclarecer q

Ministro o direito do g  
de efetivo trabalho;

2 — Esclarecer q  
férias, a CI/IPB omite  
neração de férias em

3 — Determinar  
zem e façam cumpn  
CI/IPB.

São Paul  
Rev.

CE-89-63

DOC. LXXXI —

A CE/SC — IPB,  
1 — Informar qu



# VIDA COMUNITÁRIA

Nº 30 - DOMINGO - 25 DE SETEMBRO DE 1994

ha sua residência em uma Chácara, situada entre as ruas *Hermelino tarazzo, Comendador Oeterer, e Araçoiaba*, onde fora construída a a Santo Antônio e posteriormente a Wanel construiu o seu depósito, n frente para a Avenida Affonso Vergueiro.

Passou a maior parte de sua vida em Sorocaba, sendo membro da Igreja Presbiteriana, exercendo as funções de presbítero, ao tempo do / José Zacarias de Miranda e outros pastores. Foi membro da Loja cônica Perseverança III, onde exerceu cargos de relevância em várias ministrâncias. Sua militância política lhe trouxe sérios aborrecimentos, do perseguido pela facção vergueirista, que dominava a cidade. Tinha atente de tenente Coronel da Guarda Nacional, tendo o poder público omenageado com a denominação de uma Rua no Jardim São Paulo.

\*\*\*

ASSE DE CATECÚMENOS: Terá início no próximo domingo, na sala pastor, a referida classe, para as pessoas que desejarem fazer a Pública Profissão de Fé.

A classe será orientada pelos presbíteros *Archimedes e Haro*.

## ANIVERSARIANTES DA SEMANA

(25 DE SETEMBRO A 01 OUTUBRO)

- |        |  |
|--------|--|
| 27-set | Daniele Lopes Arruda<br>Cássio Rodrigues Pereira                 |
| 28-set | Maria Anita de Carvalho Silva                                    |
| 29-set | Valderi Oliveira<br>Ana Raquel Sannazzaro                        |
| 01-out | Paulo Boghossian Filho (Paulinho)<br>Aparecida Angela dos Santos |

*"De coração dai graças ao vosso eterno Pai..."*

## VISITA DO SUPREMO CONCÍLIO

Este é o emblema da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB.

Fazemos esta publicação como homenagem à presença do Presidente do Supremo Concílio, Rev. *Guilhermino Cunha* em nossa Igreja.

Nossa comunidade encerra as comemorações de seu 125º aniversário com tão ilustre visita.

O presidente do Supremo Concílio, fala hoje às 16h a ministros, presbíteros e a líderes desta região.

As 20h prega em nosso templo e amanhã cumpre o programa que está transcrito neste boletim.

Nosso irmão visitante foi eleito presidente do Supremo Concílio na última reunião de julho, em São Paulo. Seu mandato será por quatro anos, podendo ser reeleito.

O Rev. *Guilhermino* é detentor de vários diplomas de cursos, dentre eles: Mestrado em Teologia, Mestrado em Divindade, Bacharel em Teologia, Licenciatura Plena em Filosofia, Bacharel em Direito, Diplomado da Escola Superior de Guerra.

Além de suas atividades como ministro, Rev. *Guilhermino* é membro do Rotary Club do Rio de Janeiro, Associação Cristã de Moços (A.C.M.) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Continua na página 02...

1869 - SETEMBRO - 1994

125 ANOS

IGREJA PRESBITERIANA DE SOROCABA

# HOSPITAL EVANGÉLICO

sendo preparada uma nova ha e desta vez para o término da dade.

Hospital precisa da sua ação. sendo organizados os grupos de adores que terão a incumbência adar os donativos. nos que procurar 1.800 fichas. nos da sua participação.

com um destes diretores, rros, Archimedes e Roberto; s, Humberto ou com o Pastor. mpanha terá início no dia 02 de ue a sua participação na vida do , ele nasceu nesta Igreja !!

### ESCALA PARA O RECANTO:

HOJE:  
*Eda, Regina*

DIA 16 de abril:  
*Maria Helena, Isabel, Vilma*

### ANIVERSARIANTES

#### DA SEMANA

(09 a 15 de de abril)

- 09 Romildo Belmello  
Yukio Missaka
- 11 Rafael Camargo Dourado

- 12 Egle Carolina de Arruda  
Laura Campos Boghossian

- 15 Fabiana Benevenuto Faustini  
Lella Regina Mathilde Oliveira  
Marina Bolognesi  
Neide Chaves Gort

*"De coração daí graças!"*

### ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Hoje após o Culto da Noite realizaremos a Assembléia Geral Ordinária para eleição do Secretário e para que a Igreja tome conhecimento dos relatórios.

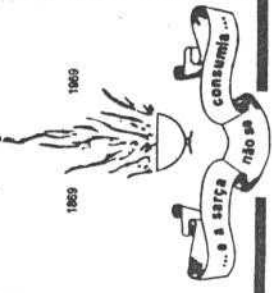
### ESCALA DE PROFESSORES PARA O CULTO DA NOITE PARA CRIANÇAS

09 de abril: Lenita e Darlene  
16 de abril: Leni

### ESCALA DE SERVIÇOS DA JUNTA DIACONAL:

6 de abril: *Mariano, Aranha, Luiz, Adilson, Humberto.*  
3 de abril: *Edgard, Ferreirinha, Rodolfo, Mariano.*

or Matheus Benevenuto - Rua Santa Clara, 145 - Sorocaba - SP - Fone 31-1214



# CONTRIBUIÇÃO É GRAÇA

Um estudioso do tema sobre finanças na Igreja, diz que algumas cuidam do tema: Dizimos como comerciantes. O estudo destas Igrejas é mais ou menos este - *Fulano deu o Dizimo, ganhou uma casa. O outro não deu, o governo aumentou os impostos* -.

Faça prova com Deus e veja se Ele não lhe abre as janelas do céu.  
Deus não é negociante.

Temos às vezes vontade que Deus tome medidas que nós gostaríamos de tomar.

Muitos ficam criticando, exigindo, mas nem sequer participam e quanto menos experimentaram o privilégio de dar.

A Constituição da Igreja, quando fala sobre a responsabilidade dos membros, entre outras coisas diz: Art. 14, letra C; E "São deveres dos membros: participar dos trabalhos e reuniões da sua Igreja, inclusive assembleias",

"Sustentar a Igreja e suas instituições, moral e financeiramente,"

Estas determinações da Constituição da Igreja só têm valor quando o membro conhecer mesmo a Graça de Deus, pois de nada adiantará a Lei da Igreja e suas recomendações, pois só a Graça poderá operar, sobre tudo, quando se pensa na carteira.

Mesmo que alguns participem e cheguem a contribuir, se estiverem somente cumprindo a Constituição da Igreja, por obrigação, isso não terá valor diante de Deus.

O Rev. Júlio Andrade Ferreira, em seu livro

"O Dizimo Cristão" ensina:

### O DÍZIMO CRISTÃO

O exemplo típico e muito conhecido. Não entremos na história da Igreja, mas ainda e sempre na Bíblia.

- Quanto foi o seu dizimo, viúva pobre?" Jesus responde : "ela deu tudo".

- Quando foi o seu dizimo, Maria de Betânia? Jesus responde : "Ela deu o que pôde".

- Quando você deu, Pedro, André, Tiago, João? O Evangelho registra: "deixamos barcas, redes, tudo". - Que oferecete, anônimo de Jerusalém? Diz um: - Dei o jumento.

Diz outro: - Dei o cenáculo mobiliado

"Que vos faltou?" pergunta Jesus aos setenta. Respondem: "Nada"

- E você Zaqueu, que tanto amava as riquezas? - EU? Metade dos meus bens aos pobres; quadruplicadamente aos que defraudei no tempo

### JUNTA DIACONAL

A Junta Diaconal, no desejo de melhorar ainda mais o nosso ambiente de Cultos, pede a colaboração dos irmãos para esta orientação: os irmãos quando chegarem atrasados, esperem a orientação dos diáconos para adentrarem ao Templo.



ie Lá

ocaba, comemoramos os 127  
 a nossa Igreja. Lá, em Lavras  
 o 127º aniversário do Instituto  
 e 25 de agosto p. p., sendo um  
 Rev. Wilson de Sousa Lopes,  
 tituto e Secretário Executivo  
 o da I. P. B. Desde de ontem  
 feriu uma palestra sobre os  
 onal, as lideranças do Sinodo  
 odo da tarde em nosso templo,  
 ará da nossa Escola Dominical  
 Escritura nos dois Cultos a  
 e. Damos as boas-vindas ao  
 o o estejo da Graça de Cristo  
 como da sua família

**Aniversariantes da Semana**  
 29 de setembro a 5 de outubro

Hoje Valderi Aparecida B. Oliveira  
 Ana Raquel Bartocci Sainozzaro  
 01/out Aparecida Ângela dos Santos  
 Paulo Boghossian Filho

04/out Erasmo Júnior Toledo Siqueira

05/out Maria A. A. S. M. Gonzalves

"De todo o meu coração, renderei  
 graças ao Senhor"

96

• Junta Diaconal  
 29 set a 5 out: Aranha, Luvisoto e Takashi  
 06 a 12 out: Mariano, Miro e Ferreira  
 • Classe das Crianças no Domingo à Noite

Hoje Noemi  
 6 out Maria Virginia

• Cozinha do Recanto da Amizade  
 Hoje Maria Helena e Isabel

Obs.: Cozinha do Recanto:  
 Estamos precisando de mais pessoas para  
 este serviço.

Você não gostaria de entrar nesta escala  
 também?

Dê o seu nome para o Diác. Miro.

ORES: REV. MATHEUS BENEVENUTO JÚNIOR - PASTOR TITULAR  
 REV. EUDI CARVALHO DA ROCHA - PASTOR AUXILIAR  
 Rua Santa Clara, 145 - Sorocaba - SP  
 Fone (011) 231-1214

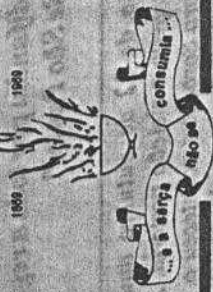
BOLETIM INFORMATIVO

IGREJA PRESBITERIANA DE SOROCABA

**VIDA  
 COMUNITÁRIA**

Nº 39 • DOMINGO • 29 DE SETEMBRO DE 1996

1999



**O NOVO TEMPLO**

A história desta Comunidade, pode ser dividida em duas épocas: a do Velho e a do Novo Templo.

O Velho Templo, construído na antiga rua Boa Vista, hoje Nogueira Martins, refletia a situação da época, mais parecia uma "casa de cultos" sem muita forma de templo. Refletia o Velho Templo a vida da cidade, os primeiros esforços da Comunidade local; o primeiro Pastor nacional - Rev. Antonio Pedro de Cerqueira Leite (1845 - 1883) - Pastor da Igreja de 1876 até 1883. Uma biografia, embora que resumida do Rev. Antonio Pedro, foi publicada em 1977, na revista Boa Semente, a qual temos em nossos arquivos.

A segunda etapa da história desta Igreja, se caracteriza ou está marcada pela construção do Novo Templo.

Em 1972, quando cumpria provas para a sua ordenação ministerial, o Rev. Celso Pedroso Fontão, então Presbítero desta Igreja, preparou como prova, uma monografia e em um dos capítulos escreveu: "Novo Templo em Sorocaba". Ele cuida, nesse capítulo, da história mais atual

da Igreja. Aqui, transcrevemos as notas do Rev. Celso, escritas em 1972.

"No ano de 1.928 assume o pastorado das Igrejas de Sorocaba e Votorantim o rev. José Ferraz. O templo situado à rua Dr. Nogueira Martins, não comportava mais a Igreja e o terreno de pequenas dimensões, não aconselhava a construção de outro no mesmo lugar. Resolve então a Igreja construir o novo templo no terreno mais espaçoso, que a Comunidade já havia adquirido com frente para a rua Sarda Clara, onde hoje se encontra o templo, ampliado em suas dimensões, mas conservando a fachada primitiva.

A época era de crise financeira, agravada pelas agitações políticas e a Igreja teve dificuldades em saldar suas obrigações, sendo de destacar-se neste período a participação valiosa do presbítero Manoel Guiterres, que assumiu as dívidas da Igreja, contribuindo para que a mesma saísse da crise financeira a que foi envolvida. O pastorado do rev. José Ferraz pro-

## ESCALAS - OUTUBRO

### NTADIACONAL:

Dia 02 Nov: Ferreira, Paulinho e Aranha  
Luisoto, Takashi e Mariano

Nov: Lenita e Darlene  
Noemi

### ÁCARA RECANTO DA AMIZADE:

Leia com muita atenção e pausadamente, o segue:  
*Estamos precisando de mais pessoas para a sala da Cozinha do Recanto.  
Se você Conversar com o Diác. Miro, será constatar o quanto este trabalho éificante!*

## Aniversariantes da Semana 20 a 26 de outubro

HOJE: Ednéia Ribeiro Martins  
Marcelo Bruder Santini

22: Carolina Gutierrez Pellizzer  
Gilson Isquierdo Granado  
Helio da Silva F. Filho

23: Felipe Oliveira Dias  
Rosa Arruda Fernandes

25: Rodolfo Maciel Mendonça Ribeiro

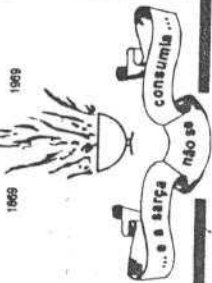
26: Bianca Ferreira Isquierdo  
Deborah Grohmann Tonelo

**"Que grandes coisas  
tens feito, ó Deus!"**

# VIDA COMUNITÁRIA

Nº 42 • DOMINGO • 20 DE OUTUBRO DE 1996

BOLETIM  
INFORMATIVO



## DEUS - O CRIADOR

Continuação

No número 41 do Boletim Vida Comunitária, estudamos que Deus criou o universo do nada e o criou em seis dias. Vejamos, agora, mais duas partes do estudo sobre o Deus Criador.

III - Deus Criou o Universo Para a Sua Própria Glória: Nesta afirmação temos a finalidade do universo. Para que Deus criou todas as coisas? Há algumas respostas erradas a essa pergunta. Alguns a respondem dizendo que foi para a felicidade do homem. Deus, de fato, se preocupa com a felicidade, mas será que foi essa a finalidade principal do Universo? Não.

A finalidade principal do universo é a própria glória do Criador. Através da criação, Deus demonstra a sua liberdade, o seu amor e especialmente o seu poder e sabedoria.

O homem somente encontra a sua felicidade se colocar a sua vida dentro desse alvo da criação: a glória de Deus. "O fim principal do homem é glorificar a Deus e gozá-lo para sempre".

Assim, o universo mostra e declara quem é seu Criador. "Os céus proclamam a glória de Deus e o firmamento anuncia as obras das suas mãos." (Sl. 19.1). "Porque os atributos invisíveis de Deus, assim o seu eterno poder como também a sua própria divindade, claramente se reconhecem, desde o princípio do mundo, sendo percebidos por meio das coisas que foram criadas." (Rm. 1.20).

IV - Deus Criou o Universo. Tudo Muito Bom: O livro do Gênesis registra o seguinte fato: "Viu Deus tudo quanto fizera, e eis que era muito bom". (Gn. 1.31). Que significa essa afirmação? 1) Significa que o Universo estava de acordo com o plano de Deus, isto é, estava satisfazendo o propósito de Deus, quando resolveu criá-lo. 2) Quer dizer que a criação é, em si, boa. Deus não é o criador do mal. 3) Significa que o universo foi criado com fins elevados e nobres.

Do abraço do obáio da vida, da bênção de Deus, temos a raiz do amor no coração...

Nossos Pais

Mariano Silveira de Camargo  
Dir. Pálo de Camargo

Francisco das Chagas Rocha  
Maria Adélia C. de Moraes Rocha

convídiam para a cerimônia de nosso enlace matrimonial, que se dará aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis às dezessete horas e trinta minutos, na Igreja Presbiteriana de Sorocaba, à Rua Santa Clara, 145 - Centro. Nesse lugar e hora no momento mais solene de nossas vidas, ficaremos honrados e felizes com a sua presença.

Adriana e Eude

Rua Santa Clara, 145 - Centro  
Sorocaba - SP

2. 1 - Coaj 9 - Casa 208 - Solor Norte  
Sama - D.J.

PASTORES: REV. MATHEUS BENEVENTO JÚNIOR - PASTOR TITULAR  
REV. EUDE CARVALHO DA ROCHA - PASTOR AUXILIAR  
Rua Santa Clara, 145 - Sorocaba - SP  
Fone (011) 231-1214



realização de mais uma significativa etapa das suas vidas. O Culto será em nossa Igreja, no dia 22 de janeiro, quarta-feira, às 20.

### Comissão do Presbitério Em Visita à I. P. de Barcelona

O Presbitério de Sorocaba nomeou uma Comissão, cujo relator é o Reverendo Ismael Andrade Leandro, para, solene e oficialmente, dar posse ao Reverendo Luiz Henrique Filho, Pastor Eleito na Igreja Presbiteriana de Barcelona, que vem transferido do Presbitério Central do Espírito Santo. Rogamos que o Deus da Seara, abençoe o Reverendo Luiz Henrique, a sua família, e, igualmente, a Igreja Presbiteriana de Barcelona. O Culto está marcado para às 19:30.

atores  
na Sagrada  
ingo, sob a direção  
cuidados do Presb.  
de Haro - Vice-  
Conselho, teremos  
o Presb. Samuel  
terres no púlpito,  
do Presb. Antônio  
, respectivamente,  
Escritura Sagrada  
anhã, e o outro no  
2. Que o Espírito  
sine nesta indizível  
de serem instru-  
os do Deus Eterno,  
o Seu povo seja  
vir a Sua Palavra!

Cilmara R. A de  
mente com os for-  
ontificia Univer-  
convidam toda a  
Culto de Ação de  
essão de louvor ao  
udou em favor da

fichas de inscrição podem ser encontradas com o Lucas e com a Evelyn. Ressaltamos que as inscrições só serão aceitas, impreterivelmente, até o dia 2 de fevereiro. Este Acampamento terá início no dia 7, sexta-feira, e terminará no dia 11, terça-feira. No dia 12, quarta-feira, pela manhã, todos deverão retornar para os seus lares.

### Classe de Noivos

Aos noivos que estão frequentando a Escola Dominical, por ocasião do Curso Preparatório para a realização da Cerimônia Religiosa do seu Enlace Matrimonial, a nossa Igreja os recebe com muita alegria e roga ao Deus Criador e Preservador da vida, que os abençoe em nosso meio e no dia-a-dia do lar de vocês.

### Um "Mutirão" da Mocidade

Alguns jovens estão animados para arrumarem os locais de lazer da chácara Recanto da Amizade. Tendo em vista o acampamento de carnaval que se aproxima, você também está convidado (a) para entrar neste "mutirão". Converse com o Evaldo, o Silverlei e o Marquinhos, a fim de saber o dia e o horário.

### Acampamento de Carnaval

Se você resolver participar do Acampamento, notará algumas surpresas e algumas mudanças. Vale a pena conferir! Nós ainda estamos confirmando os nomes das pessoas que vão dirigir as palestras, as devocionais e as recreações. Aguarde só mais um pouco! Mas podemos adiantar que o Acampamento está sendo estruturado com muito carinho! As



# Igreja Presbiteriana de Sorocaba

Rua Santa Clara, 145 - Centro - Fone/FAX (0152) 31-1214  
C.E.P. 18030-420 - SOROCABA-SP

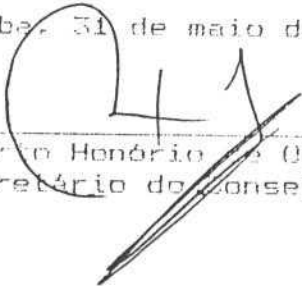
Dr.  
William Leite Oliveira.  
Presbítero em disponibilidade.

O Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, recebendo carta de sua autoria, solicitando publicação de matéria referente à maçonaria, resolve não publicá-la por entender que não existem razões no documento para sua publicação.

O documento será encaminhado ao Concílio Superior, depois que o requerente juntar as suas razões.

Sem mais para o momento, despedimo-nos em Cristo.

Sorocaba, 31 de maio de 1.996

  
Roberto Honório de Oliveira  
2. Secretário do Conselho da IPS

SOROCABA, 05 DE NOVEMBRO DE 1.997.

AO SR.  
DR. WILLIAM LEITE OLIVEIRA  
PRESBITERO EM DISPONIBILIDADE

Tendo recebido carta do irmão,  
solicitando deste Conselho, a publicação no boletim "VIDA  
COMUNITARIA", da entrevista do Reverendo Guilhermino Cunha,  
DD. Presidente do Supremo Concilio da Igreja Presbiteriana do  
Brasil, que se encontra na página 13 do jornal Brasil  
Presbiteriano, edição de agosto/97.

Seu requerimento foi indeferido  
por este Conselho, tendo em vista a larga circulação do  
citado jornal em nossa comunidade.

NADA MAIS,

FRATERNALMENTE

ROBERTO HONORIO DE OLIVEIRA  
2º Secretário do Conselho





Presbitério de Sorocaba

SECRETARIA EXECUTIVA  
III

Doc. nº 6 - C.F. P.S.R.  
ao Plenário para  
a apreciação e decisão

15/7/96  
Jol

À Douta  
CE do Presbitério de Sorocaba

Ref.: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

Na qualidade de Secretário Executivo do insigne PSRC, dou encaminhamento ao documento que segue anexo, da lavra do 2º Secretário do Conselho da IGREJA PRESBITERIANA DE SOROCABA, Presb. Roberto Honório de Oliveira, versando sobre o requerimento do Presbítero em Disponibilidade, sr. William Leite Oliveira, por não concordar com a resolução no que tange a solicitação de publicar no Boletim, quanto as orientações do SC / IPB, relativa a Comissão Paritária e seu relatório, o que consta sobre a Maçonaria, o qual resolveu encaminhar ao PSRC a questão em pauta, para as necessárias providências.

Na expectativa de uma reunião realizada pela Graça do Senhor Jesus,

Fraternamente em Cristo, subscrevo:

Rev. Eude Carvalho da Rocha

Julho 12, 1996 - Sorocaba - SP

Sorocaba, 22 de agosto de 1996.

Ao  
Colendo Presbitério de Sorocaba (PSRC)  
Nesta

09 5  
20 Plenário  
30/8/96  
Lidia

Estimados Irmãos em Cristo

Tendo recebido correspondência datada de 06 do corrente, na qual esse E. Presbitério resolve manter a posição do Conselho da I.P. de Sorocaba (cópia anexa- doc.01), venho manifestar minha inconformidade, passando a expor e requerer subida deste, dos demais documentos anteriores e os ora juntados, ao SÍNODO DE SOROCABA dentro do prazo legal da C.I. da I.P.B.

No boletim número 15 de 09 de abril de 1995, por meu pedido de 20/12/94, foi inserida Resolução do Supremo Concílio (doc. 02) com o título "Maçonaria" e logo no início lê-se: "Considerando que há um anseio legítimo por parte da Igreja em conhecer o posicionamento do SC quanto à questão;" (nosso grifo).

Imediatamente após, segue-se a Resolução, embora transcrita com erros que até cria-se uma "Comissão Partidária" (?). E, continuando, JÁ NÃO SENDO CÓPIA DA RESOLUÇÃO, mas dando a entender aos menos avisados que dela faz parte, alguns comentários e inserções indevidas, nomeando-se pastores, enfim fazendo-se Marketing da entidade focalizada na Resolução do SC.

Caros irmãos do Sinodo de Sorocaba.

O Conselho da Igreja e o PSRC com a negação da publicação da Resolução do SC. "data venia" invertem valores e a ordem presbiteriana, senão vejamos:

O SC diz que "há anseio legítimo por parte da Igreja em conhecer o posicionamento do SC quanto à questão".

Os Concílios menores dizem que não podem divulgar o posicionamento do SC. Por analogia, concordam, que a Igreja não tem anseio legítimo em conhecer a Resolução do SC, na medida que negam a publicação a todos os irmãos da IPB.

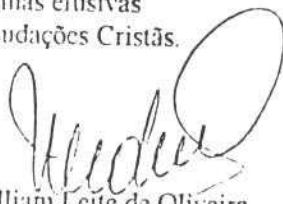
A propósito aos 07/02/95 pedi por escrito ao Conselho, para publicar "Mensagem - Superando as Barreiras ao Crescimento da Igreja" da lavra do Rev. Guilhermino Cunha D.D. Presidente do SC não tendo sido contemplado com o atendimento.

Afinal, quem tem medo de Virgínia Wolf?

Sabemos que este Concílio Sinodal saberá apreciar com serenidade este meu requerimento e a final determinar a publicação no boletim da Igreja, sem comentários, a Resolução do Supremo Concílio, DOC. CLII, da CE/SC da IPB em sua Reunião Ordinária de 11 a 15 de março de 1996 em São Paulo - Capital. (cópia anexa doc. 03).

Agradecido pela atenção que sei, darão a esta minha pretensão firmo-me fraternalmente apresentando-lhes minhas efusivas

Saudações Cristãs.



William Leite de Oliveira  
Pb. em disponibilidade  
Rua Pombal Rugeri, 460  
18060-410 Sorocaba



# Presbitério de Sorocaba

RUA SANTA CLARA, 145  
CEP 18030 - SOROCABA - SP

III

Doc. 01

Sorocaba - SP, 6 de agosto de 1.996.

**ILMO. SENHOR**  
**WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**  
**PRESBITERO EM DISPONIBILIDADE**

Ref.: Resolução do PSRC Quanto ao Requerimento de  
Publicação de Material no Boletim da I. P. Sorocaba

O Presbitério de Sorocaba - PSRC - em sua XIII Reunião Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de julho p. p., nas dependências da Igreja Presbiteriana do Jardim das Magnólias, sito na rua Savério Fazzio - n° 124 - Jardim das Magnólias, nesta cidade, no que tange ao requerimento da sua conspícua pessoa, junto ao Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, que dispõe de publicação no Boletim da referida Igreja, quanto as orientações do SC / IPB sobre a maçonaria, o Concílio em epígrafe resolveu:

- 1) Reconhecer a autonomia do Conselho na publicação de matéria em seu Boletim;
- 2) Que o PSRC cumpra a determinação do SC / IPB quanto a divulgação de suas resoluções, quando assim o exigirem;
- 3) Dar ciência do decidido ao requerente.

Fraternalmente em Cristo, subscrevo:

Rev. Eude Carvalho da Rocha  
Secretário Executivo do PSRC



Sorocaba - SP, 2 de setembro de 1.996

**ILMO SENHOR**  
**REV. WISOLN DO AMARAL FILHO**  
**MD PRESIDENTE DO SÍNODO DE SOROCABA**

**Ref.: Recurso Interposto pelo Presbítero em Disponibilidade William Leite de Oliveira contra a Decisão do PSRC**

Em cumprimento a Decisão deste Presbitério, que tomou conhecimento de Recurso Interposto pelo Presbítero em Disponibilidade em epígrafe, estamos encaminhando para apreciação e julgamento desse Egrégio Sínodo, as razões de recurso, acompanhadas de cópia das Decisões do Concílio Recorrido e do Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, contra a qual se insurge o recorrente.

Outrossim, apresentamos as razões deste Concílio para indeferir o pleito do ora recorrente.

*Fraternalmente em Cristo, subscrevemos:*

**Rev. Celso Pedroso Fontão**  
Presidente do Presbitério de Sorocaba

**Rev. Eude Carvalho da Rocha**  
Secretário Executivo do PSRC



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

# PRESBITÉRIO DE SOROCABA

Sede: Rua Santa Clara, 145 - Centro - CEP 18.030-420 - Fone 231-1214  
Sorocaba - SP

*Sorocaba - SP, 12 de agosto de 1997.  
Ashbel Green Simonton - 12 de agosto de 1859  
A Deus, damos Graças!*

**Da Secretaria Executiva  
do PSRC - OF. 47 / 1997**

**Ao Egrégio Conselho da Igreja  
Presbiteriana de Sorocaba**

*Recebi em  
22/11/97  
do Pb. Roberto  
de Oliveira  
Honório  
(E.M.)  
W*

**REF.:** Resolução do SSR em sua XIV RO / 97, Quanto ao  
Recurso Interposto pelo Presbítero em Disponibilidade,  
William Leite de Oliveira.

*Ao tomar conhecimento das resoluções do SSR por ocasião da sua XIV RO / 97, no dia 11 de agosto p.p., a CE / PSRC decidiu dar ciência às partes interessadas, no que tange às resoluções que foram tomadas em face de Documentos procedentes do PSRC.*

*Assim sendo, comunicamos a este Conselho a resolução do SSR quanto ao supra citado na referência desta, a saber:*

*Doc. VI - Quanto ao doc. 16 - Recurso interposto pelo Presbítero em disponibilidade William Leite de Oliveira. O SSR resolve:*

- 1 - Tomar conhecimento*
- 2 - Ratificar a decisão do PSRC*
- 3 - Dar conhecimento ao recorrente*

*Ressaltamos que em relação ao item 3 da resolução do SSR, fica a incumbência de dar cumprimento ao exposto, sob aos cuidados do Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba.*

**Fraternalmente em Cristo, sou:**

  
**Rev. Eude Carvalho da Rocha**  
Secretário Executivo do PSRC

*W*

## **RAZÕES DO PRESBITÉRIO DE SOROCABA**

*Recorre o Presbítero em Disponibilidade William Leite de Oliveira de Decisão deste Concílio, que indeferiu a sua pretensão de ver publicada em Boletim da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, do qual é membro, matéria versando sobre Maçonaria;*

*Não assiste, porém, qualquer razão ao recorrente como bem demonstrou a Douta Comissão de Legislação e Justiça do PSRC, em relatório transformado em resolução pelo Plenário, reconhecendo a autonomia do Conselho na publicação de matérias em seu Boletim Informativo;*

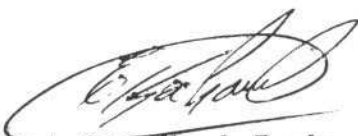
*Com efeito, é prerrogativa dos Conselhos, conforme prevê a Constituição, fazer veicular em seus Boletins Informativos, matérias que sejam de interesse da Comunidade e que venham a preservar a paz e a harmonia da Igreja. Não é o caso da pretensão do recorrente, que pretendia a publicação de matéria exaustivamente debatida pelo Órgão Oficial da Igreja - Jornal Brasil Presbiteriano - e que se presume ser de conhecimento de todo o membro da Igreja Presbiteriana do Brasil;*

*É de se notar, ainda, que o próprio Supremo Concílio deu por encerrado os debates no Órgão Oficial da Igreja, por entender que o assunto já estava devidamente esclarecido, não havendo necessidade que o mesmo voltasse a ser debatido em Boletins Informativos de Igrejas locais.*

*Pelas razões expostas e, também, pelo fato de que a matéria era de interesse da Igreja Nacional, e como tal o Foro de Debates deveria ser o Órgão Oficial da Igreja e não Boletins Informativos de uma Igreja local, a Decisão recorrida deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos, uma vez que está de acordo com a própria orientação da Igreja Nacional.*

*Sorocaba - SP,  
2/9/96*

  
**Rev. Celso Pedroso Fontão**  
Presidente do Presbitério de Sorocaba

  
**Rev. Eude Carvalho da Rocha**  
Secretário Executivo do PSRC

Sorocaba, 31 de agosto de 1.996.

15	Recurso
	Leg. e Justiça
30/8/96	Out


Ao Colendo Presbitério de Sorocaba.

SOROCABA;

Ref. Recurso interpôsto pelo presbitero em disponibilidade William Leite de Oliveira, contra decisão do P.S.R.C.

Com a presente encaminhamos recurso interpôsto pelo presbitero em disponibilidade William Leite de Oliveira, recorrendo de decisão deste Concilio ao Egrégio Sínoda de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de agosto de 1.996.

  
Secretario Executivo.





## SINODO DE SOROCABA

Sorocaba, 10 de julho de 1997

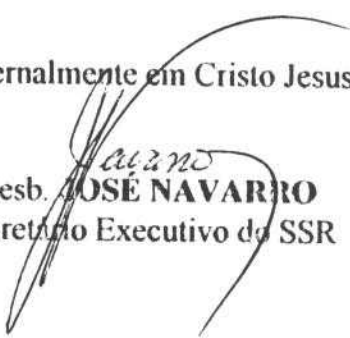
Ao  
Egrégio Sinodo de Sorocaba.

<b>SÍNODO DE SOROCABA</b>
Doc. N.º 16
Despacho <i>Leg. Just</i>
Data 12 / 07 / 1997
 PRESIDENTE

Graça e Paz.

Cumprindo resolução da CE/SSR, reunida em 26.10.96, encaminhamos à apreciação e deliberação deste Colendo Concílio, o documento 02, anexo, datado de 2 de setembro de 1996, remetido pelo Presbitério de Sorocaba, versando sobre Recurso interposto pelo Presbitero em disponibilidade **William Leite de Oliveira**, contra decisão do PSRC.

Fraternalmente em Cristo Jesus:

  
Presb. **JOSÉ NAVARRO**  
Secretário Executivo do SSR

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

SÍNODO DE SOROCABA

(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONCÍLIO)

REUNIÃO ..... ORDINÁRIA

ANO 1997



DOC. Nº ~~16~~ VI

DESTINO *Aprova do/atas*

DATA 12.07.97

*[Signature]*  
(PRESIDENTE)

## RELATÓRIO

Doc. 16 - Recurso interposto pelo Presbítero em disponibilidade William Leite de Oliveira.

O SSR resolve:

- 1.- Tomar conhecimento;
- 2.- Ratificar a decisão do PSRC.
- 3.- Dar conhecimento ao recorrente.

Itu, Sala das Senões, 12.07.97.

Relator: *[Signature]* da Silva Araújo

Membros: *[Signature]*  
*[Signature]*  
Nelson Antônio de Jesus

*[Signature]*

*[Signature]*

# Respostas sem rodeios

*Brasil Presbiteriano*  
 z ao reverendo Guilher-  
 mino Cunha, presidente do  
 Supremo Concílio da IPB,  
 uma série de perguntas  
 ue muitos gastariam de  
 azer. Com todo respeito,  
 algumas foram até um pou-  
 o mais contundentes, mas  
 or dever de ofício. Ocu-  
 rar um cargo que desper-  
 a atenção são naturais al-  
 umas interrogações do  
 ovo presbiteriano. Demo-  
 raticamente e com trans-  
 arência transcrevemos a  
 onversa.

**Brasil Presbiteriano -**  
 Como a nossa Igreja é mui-  
 to grande está espalhada  
 por este imenso Brasil,  
 nós gostaríamos que o se-  
 nhor nos explicasse algu-  
 mas questões. Afinal, o  
 presidente da IPB é ou não  
 maçom? Vez por outra,  
 chega à nossa redação al-  
 guns disse-me-disse. Uns  
 dizem que sim. Outros res-  
 pondem não. Qual é a ver-  
 dade sobre o assunto?

**Guilhermino Cunha -**  
 Não sou maçom. Há mais  
 de 20 anos pedi o "quite  
 me". E saí da maçonaria.  
 Cresce o número de ex-  
 maçons na IPB. É justo di-  
 zer que um crente, nascido  
 de novo, não precisa da  
 maçonaria. Ela sim, é que  
 precisa do testemunho, do  
 amor e da luz dos crentes e  
 do sol da justiça que é Je-  
 sus. O respeito à consciên-  
 cia e ao foro íntimo não nos  
 permite forçar a ninguém  
 a associar-se ou deixar de as-  
 sociar-se. O direito de livre  
 associação, para fins lícitos,  
 é a todos assegurado.  
 A Constituição da Repú-  
 blica. O convencimento é  
 livre, à luz da razão; e, para  
 convencer os crentes. À luz da  
 Palavra de Deus é justo  
 procurar pregar e conven-  
 cer os crentes a darem ab-  
 soluta prioridade aos traba-  
 lhos da Igreja, "Buscai  
 primeiro, em primeiro lugar o  
 Reino e a sua justiça, e  
 as estas coisas (referen-  
 do ao contexto) nos serão  
 acrescentadas" (Mt. 6:33-  
 34). Em Romanos 14:1-12,

quinto, que cada um dará  
 contas de si próprio, a  
 Deus. Obedecendo a Pala-  
 vras, amando e respeitando  
 uns aos outros chegare-  
 mos a uma igreja livre de  
 tudo, para ser serva de Cris-  
 to e de todos.

**BP - E sobre o Centro**  
**de Pós-Graduação Reve-**  
**rendo Andrew Jumper da**  
**IPB. Passando para o Ma-**  
**ckenzie, não**  
**há o risco de**  
**esvaziamento**  
**do Seminário**  
**JMC?**

**GC - Não,**  
 não há esva-  
 ziamento para  
 o Seminário  
 José Manoel  
 da Conceição, que é um dos  
 seis seminários da IPB e vai  
 se beneficiar altamente do  
 Centro pela proximidade  
 geográfica, podendo inclu-  
 sivamente compartilhar recíproca-  
 mente do uso das bibliote-  
 cas do Centro e do Semi-  
 nário. Até um dia não mui-  
 to distante, em que teremos  
 uma grande biblioteca vir-  
 tual e, via Internet, todos  
 os nossos seminários, ins-  
 titutos bíblicos e o Centro  
 de Pós-Graduação Andrew  
 Jumper compartilharemos a  
 mesma biblioteca, além de  
 consultar as demais bibliote-  
 cas teológicas do mundo.  
 Com a saída do Centro de  
 Pós-Graduação, o Seminá-  
 rio José Manoel da Concei-  
 ção poderá até ganhar mais  
 espaço. É só uma questão  
 de diálogo e de lealdade a  
 Cristo e à igreja. Tudo o  
 que queremos é o bem da  
 Igreja e a interação de to-  
 das as instituições conver-  
 tidas ao serviço do Senhor  
 e da IPB. Convém lembrar  
 que a decisão de passar o  
 Centro para o Mackenzie  
 foi tomada pela CE/SC-97.  
 O Centro de Pós-Gradua-  
 ção Reverendo Andrew  
 Jumper já foi transferido  
 para a sede do Instituto  
 Presbiteriano Mackenzie  
 que o mantém desde a sua  
 origem. Seus objetivos,  
 suas metas e seu relaciona-  
 mento com a IJET/IPB e

**Quando é que esse projeto**  
**sai do papel? Já há algo de**  
**concreto?**

**GC -** "Plantação de Igre-  
 jas" já deslanchou. Já é mui-  
 to mais que um projeto ou  
 um discurso. É uma realida-  
 de. Os Conselhos de igreja  
 estão lutando para transfor-  
 mar antigas congregações  
 em novas igrejas e para abrir  
 novas frentes. Os presbité-  
 rios e sínodos

estão fazendo  
 o mesmo.  
 Cada presbité-  
 rio quer organi-  
 zar, pelo me-  
 nos, uma nova  
 igreja por ano.  
 Até 96, a IPB  
 estava cres-  
 cendo a uma nova igreja por  
 semana. Agora, é uma nova  
 igreja a cada quatro dias. O  
 Fundo de Plantação de Igre-  
 jas e o PMC estão coope-  
 rando com igrejas locais,  
 presbitérios, sínodos e jun-  
 tas de missões. Mas, plan-  
 tar igrejas é dever e privilé-  
 gio de todos nós. Já deslan-  
 chamos há muito tempo. A  
 visão é nossa e o crescimen-  
 to é do Reino.

**BP - Nesta área de plan-**  
**tação de igrejas, há dificul-**  
**dades? Quais são elas?**

**GC - Sim,** sempre há di-  
 ficuldades. Há os incredú-  
 los e os críticos. Mas, aci-  
 ma de tudo a falta de hábito  
 de se fazer planos, de se es-  
 crever projetos. Mas, o co-  
 ordenador nacional do  
 PMC, reverendo Joás; o se-  
 cretário executivo, reveren-  
 do Cid; e, o divulgador, re-  
 verendo Edson, estão fa-  
 zendo um ex-  
 celente traba-  
 lho. Igreja,  
 avante!

**BP - Todo**  
**líder, por es-**  
**tar em uma**  
**posição de evi-**  
**dência, sofre**  
**críticas dos**  
**mais variados lados. Como**  
**o senhor as encara?**

**GC - Valorizo muito mais**  
 uma crítica sincera, de fren-  
 te, direta, construtiva, do  
 que um elogio falso. A ma-

**GC - Sou cristão, em pri-**  
**meiro lugar, sou convicto**  
**herdeiro da fé reformada,**  
**sou presbiteriano, de quar-**  
**ta geração, mas sou nasci-**  
**do de novo. Não sou libe-**  
**ral. Liberalismo teológico e**  
**ético não combinam bem**  
**com a nossa herança de fé**  
**cristã-puritânica. Diria que**  
**procuro ser fiel a Cristo e**  
**sempre coerente com a Pa-**  
**lavra de Deus. Sou um con-**  
**servador de mente aberta.**  
**Em termos de liturgia, pri-**  
**mo pelo equilíbrio entre os**  
**corais e hinos tradicionais**  
**e os conjuntos, bandas e**  
**corinhos contemporâneos.**  
**Evito todo e qualquer "ven-**  
**to de doutrina". Tomo por**  
**base para formulações**  
**doutrinárias a Bíblia e a his-**  
**tória do pensamento cris-**  
**tão, e não o experienci-**  
**alismo. O lema que a IPB**  
**adotou de "Unidade no es-**  
**sencial, liberdade nos não**  
**essenciais e caridade em**  
**tudo" sintetiza bem o meu**  
**estilo de ser pastor. Quero**  
**ser sempre um moderador.**

**BP - Desde o começo de**  
**sua gestão o senhor fala em**  
**transparência. Alguns**  
**vêm esse excesso de ex-**  
**posição, principalmente**  
**nas páginas do Brasil**  
**Presbiteriano, como uma**  
**forma de autopromoção.**  
**Como conciliar informa-**  
**ção e badalação?**

**GC - A pergunta é boa.**  
 Não busco autopromoção.  
 Sou servo, salvo para ser-  
 vir. Agora, se o Brasil Pre-  
 sbitariano divulga os acon-  
 tecimentos e eventos da  
 Igreja em muitos dos quais

procuro estar  
 presente,  
 vejo como na-  
 tural a citação  
 do nome ou  
 até uma foto.  
 Aconteceu,  
 virou notícia.  
 Não aconte-  
 ceu, e saiu as-

sim mesmo, então é auto-  
 promoção. Penso eu. Ja-  
 mais interfere em nosso jor-  
 nal, exigindo publicação  
 minha ou sugerindo pagi-  
 nação ou destaque. Muita-

**BP - O senhor tem via-**  
**jado muito. Como o presi-**  
**dente sente a Igreja, o povo**  
**e as lideranças. Estão afi-**  
**nados ou há notas disso-**  
**nantes. No geral, como vai**  
**a IPB?**

**GC - A grande força da**  
 IPB hoje incontestavel-  
 mente é o consenso. A  
 mesa está coesa. A Comis-  
 são Executiva, unida e con-  
 sensual. As dissonâncias  
 são poucas e respeitadas.  
 Especialmente os "leais",  
 os autênticos. O difícil é li-  
 dar com o adversário ves-  
 tido de aliado. Mas, a trans-  
 parência do Reino revela o  
 real "caráter" das pessoas,  
 faz cair as máscaras. Cedo  
 ou tarde, tudo vem à luz.

**BP - É verdade que a**  
**Fundação Educacional Re-**  
**verendo José Manuel da**  
**Conceição foi instituída**  
**para manter o Seminário**  
**JMC e quem o mantém até**  
**hoje é o Mackenzie?**

**GC - É verdade, sim.**  
 Mas ela já está se articu-  
 lando, segundo a vontade  
 expressa da igreja, como a  
 principal instituidora, para  
 já em 1998, a Fundação as-  
 sumir, pelo menos boa par-  
 te dos custos financeiros,  
 mas sem qualquer ingerên-  
 cia administrativa na vida  
 do Seminário José Manuel  
 da Conceição, que é da IPB.

**BP - É verdade que os**  
**pastores que fazem cursos**  
**de mestrado e de doutora-**  
**do no Centro de Pós-Grau-**  
**dação Reverendo Andrew**  
**Jumper foram impedidos**  
**de se hospedarem nos alo-**  
**jamentos da Fundação Edu-**  
**cacional Reverendo JMC,**  
**construído com recursos**  
**inclusive da EPC, especi-**  
**almente para esse fim?**

**GC - É sim. Mas, Deus**  
 tem os seus planos. Cre-  
 mos que isto não vai acon-  
 tecer mais. Todas as insti-  
 tuições da Igreja, ou se co-  
 locam a serviço da Igreja ou  
 não são da Igreja. A Igreja  
 age com amor, mas sabe o  
 que quer e onde quer che-  
 gar. Na verdade a Igreja vai  
 bem. Está como diz Atos

**A transparência**  
**do reino revela**  
**o real "caráter"**  
**das pessoas,**  
**faz cair as**  
**máscaras**



ensina o contentamento com o que temos - Fp. 4:11, I Tim. 6:8, Hb. 13:5b, Lc. 12:22-34, Fp. 3:19-20.

6. "AMWAY/PRONET" - A principal mensagem da Amway é dinheiro "Nossa mensagem é dinheiro";

ENSINO BÍBLICO - A principal mensagem do crente é o "Evangelho de Cristo" - Mt. 28:18-20, Mc. 16:15, Fp. 3:7-7.

## II - ORIENTAÇÃO PASTORAL

1. Aos Membros em Geral: Que cada crente limite o seu envolvimento, ou mesmo o interrompa, na medida que sua participação na Amway, produza prejuízos para sua vida espiritual, tais como:

a. Cegueira espiritual em relação aos princípios bíblicos;  
b. Esfriamento do fervor espiritual (menos louvor, menos oração e menos meditação bíblica);  
c. Avaria ao invés de generosidade em favor da obra de Deus;

d. Afastamento das reuniões e ministérios da Igreja (Cultos e Estudos Bíblicos, Evangelismo, Discipulado, Sociedades Internas, etc.)

2. Aos Conselhos: Que sejam modelos para o rebanho, de vida piedosa, de empenho em prol do reino de Deus e compromisso com os princípios bíblicos - Tt. 2:7, I Tim. 6:10-14, I Pe. 5:1-10.

Que admostrem os crentes que estão prejudicados espiritualmente pelo seu envolvimento com "AMWAY/PRONET" nos termos desta pastoral, conforme Gál. 6:1.

III - CONCLUSÃO  
"TODAS AS COISAS ME SÃO LÍCITAS, MAS NEM TODAS ME CONVÊM, TODAS SÃO LÍCITAS MAS NEM TODAS EDIFICAM". (I Cor. 10:23)

Diante do exposto acima, o desejo da CE/PVRM é que o Reino da Deus não venha ser prejudicado por filosofias seculares, que procuram afastar o cristão do seu objetivo maior que é "glorificar a Deus e gozá-lo para sempre".

Ji-Paraná, 19 de abril de 1995  
Rev. Everson Ferreira da Cunha

Secretário Executivo do PVRM.

Doc. CLII - Quanto ao doc. nº 162, relatório da Comissão Penitência nomeada pelo SC-IPB/94 sobre a Maçonaria, A. CE/SC-IPB.

1. Considerando a seriedade da questão, estabelecida no relatório da sobredita comissão

que se compunha de dez membros de diferentes locais do país;

2. Considerando que houve quatro reuniões, com discussões e análises de amplo material bibliográfico e bem assim das decisões anteriores do SC-IPB;

3. Considerando que a comissão foi bem explícita e precisa na condensação de seu relatório sobre uma questão esboçada e complexa,

Resolve:  
Aprovar o relatório nos seguintes termos:

Histórico:

Instalada pelo presidente do SC - Rev. Guilhermino Cunha, os que este subscrevem, com temor e temor foram exortados, e assumiram o compromisso de trabalharem, conforme seu voto de ordenação pela paz, pela ordem e pela unidade da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Naquela 1ª reunião foi entregue farto material bibliográfico, impresso e apostilado para consultas dos membros da comissão. Abriu-se espaço para presbiterianos que desejassem oferecer, subsídios à

*"Sobre a Maçonaria... recomendar aos presbiterianos que priorizem sempre sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o Reino de Deus e sua fidelidade à IPB."*

Comissão no Brasil Presbiteriano o que aconteceu, com relativo interesse, por parte de concílios e pesquisadores do assunto. Os debates foram respeitosos e produtivos. Os membros da comissão foram instados a prepararem e apresentarem subsídios para a próxima reunião.

Na 2ª reunião, a discussão prosseguiu e foram esboçados 3 ângulos objetivos, da matéria e para seu estudo se designaram 3 subcomissões:  
nº 1 - Levantamento das resoluções tomadas pela Igreja Presbiteriana do Brasil, a partir de 1903, sobre o assunto;  
nº 2 - Resenha do procedimento histórico das Igrejas reformadas e outras, ao redor do mundo sobre a maçonaria;  
nº 3 - Consideração sobre compatibilidade e/ou incompatibilidade entre maçonaria e Fé Cristã.

Na 3ª reunião, a comissão recebeu os pareceres das 3 subcomissões, discutiu os mesmos, estabeleceu, determinados princípios, traçou o

roteiro do anteprojeto do Relatório e nomeou uma comissão para redigir o anteprojeto do Relatório e designou data para que toda a comissão se reunisse, para, enfim aprovar o que se segue:

I - Considerando:

1.1 - Que o assunto tem sido, até hoje, abordado pastoralmente ao longo da História da Igreja reformada e da Igreja Presbiteriana do Brasil, especialmente, o que está bem caracterizado na resolução de 1903 do Sínodo, onde Homens do mais elevado conceito no Presbiterianismo, unglidos por Deus, se expressaram pastoralmente e não disciplinar ou punitivamente;

1.2 - Que foi sempre este o posicionamento da Igreja, desde os tempos apostólicos, conforme vemos em Atos 15;

1.3 - Que a Igreja (I.P.B.) considerou este assunto em 1903, 1906, 1934 e 1950 e 1986, adotando sempre recomendações por meio de seus concílios;

1.4 - Que o reconhecimento de seitas ocultistas e esotéricas e movimento ou filosofias como a "Nova Era" trouxeram à tona a questão maçônica;

1.5 - Que as Igrejas históricas vêm tomando posições mais definidas e restritivas sobre a maçonaria;

1.6 - Que a confissão de fé que estabelece o Foro Intimo, também exige compromissos doutrinários;

1.7 - Que a Maçonaria vem sendo identificada com as seitas ocultistas e esotéricas;

1.8 - Que a palavra de Deus oferece orientação saudável, pastoral e prática em abundantes textos, como Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Atos 15 e Gl. 6:1-5, para a consideração desta questão.

Postas assim as coisas:

II - A CE-SC resolve:

2.1. Determinar aos concílios a observância das resoluções do SC listadas no considerando nº 1.3, divulgando as nos seus termos;

2.2. Determinar aos concílios esmerada orientação, cautela e vigilância a respeito da envolvimento de presbiterianos em seitas ocultistas, filosóficas que tem laivos ou características de ocultismo;

2.3. Determinar, ainda, aos concílios da I.P.B. que quando se tratar de recepção de novos pastores e oficiais, e ou novos membros, haja cuida-

da orientação no espírito desta resolução, para que os objetivos da Igreja sejam atendidos principalmente "ex-vi" do estabelecido nos itens 2.1 e 2.4;

2.4. Recomendar aos presbiterianos que priorizem sempre a sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o Reino de Deus e sua fidelidade à I.P.B.;

2.5. Quanto aos membros da Igreja que não são maçons e aos que são maçons, sugerir que se observe o que preceitua a Palavra de Deus, em textos como Atos 15, Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Gl. 6:1-5, onde "acolher", "não discutir opiniões", "ter opinião bem definida", "não julgar o servo alheio" e sempre lembrar que "cada um dará contas de si mesmo diante de Deus". Qualquer mudança de convicção seja fruto da Palavra de Deus, mediante a ação do Espírito Santo;

2.6. Recomendar que por amor à paz e à fraternidade da IPB, seus membros se abstenham de se envolver com a Maçonaria.

III - Face aos considerandos retro e recomendações acima, conclui:

3.1. Conclamar ao povo presbiteriano a praticar o ensino bíblico, sempre orando uns pelos outros, pedindo que o Espírito Santo nos ilumine e nos guie a toda verdade, levando nos a "falar a verdade em amor" buscando a nossa maturidade cristã (Jo. 14:26; 16:13; Ef. 14:15; Rm. 14:10-12; Tg. 5:14 e Cl. 3:13);

3.2. Recomendar através dos concílios da I.P.B. que nenhum presbiteriano participe de qualquer seita ocultista incompatível com a Palavra de Deus;

3.3. Advertir através dos concílios da I.P.B. para que nenhum membro da Igreja deixe de participar dos trabalhos de sua Igreja, por quaisquer outras reuniões de clubes e sociedades, ainda que compatível com a sua consciência cristã;

3.4. Que o trato desta matéria, pela graça de Deus, venha fortalecer os vínculos do amor e os laços da comunhão cristã, afim de que nossa Igreja se torne mais santa, mais vigorosa e mais preparada para a realização do seu ministério.

3.5. Reafirmar, finalmente, que é o "Espírito Santo quem convence o mundo do pecado, da justiça e do juízo" (Jo. 16:8-11); que o respeito à consciência e ao foro íntimo continua sendo o apanágio da

Igreja Presbiteriana do Brasil; e que a Palavra de Deus nos afirma que "Ele é poderoso para fazer infinitamente mais do que tudo o quanto pedimos ou pensamos conforme o seu poder que opera em nós. A Ele seja a glória na Igreja e em Cristo Jesus, por todas as gerações e para todo o sempre. Amém." (Ef. 3:20-21).

DOC. CLIII - Quanto ao Doc. nº 130 - Do Presbitério Planalto sobre definição de cláusula de comodato entre a IPB e o Insituto Mackenzie.

A CE-SC, resolve:  
Referir o documento à comissão nomeada conforme o Doc. CXXXV desta CE-SC-96.

DOC. CLIV - Quanto ao Doc. nº 033 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira encaminhada pela SE/SC sobre cessão de terreno no Regime de Permissão de Uso para o Seminário Brasil Central.

A CE-SC, considerando que o parecer da JPEF/IPB é contrário ao contrato de regime de Permissão de uso de terreno da Prefeitura de Goiânia (GO),  
RESOLVE:

Determinar o término das conversações da JURET do Seminário Presbiteriano Brasil Central com a Prefeitura de Goiânia (GO) no tocante a esse expediente.

DOC. CLV - Quanto aos Documentos nº 88 - Do Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS "Solicitação de Extensão de Seminário em Campo Grande-MS" e nº 154 - Do Sínodo da Bahia - SBA - "Solicitação de Extensão do Seminário Rev. Manoel Nicodemus Eller em Salvador-BA".

A CE-SC/IPB:

Considerando que a IPB, já possui 6 (seis) seminários; Considerando o alto custo de implantação e manutenção dos mesmos, para a IPB; Considerando que o artigo 97 alínea "J" da CI-IPB e o seu parágrafo único são claros em atribuir exclusivamente ao Supremo Concílio o criar e manter seminários; Considerando ainda que o ideal seria possuímos seminários regionalizados com um padrão de ensino elevado e padronizado.

Resolve:  
1. Tomar conhecimento dos documentos;  
2. Registrar com alegria a existência do Instituto Teológico Presbiteriano Francis Schneider, na Bahia;

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL REUNIÃO ORDINÁRIA - SÃO PAULO DE 11 a 15 DE MARÇO 1996

ensina o contentamento com o que temos - Fp. 4:11, I Tim. 6:8, Hb. 13:5b, Lc. 12:22-34, Fp. 3:19-20.

6. "AMWAY/PRONET" - A principal mensagem da Amway é dinheiro "Nossa mensagem é dinheiro";

ENSINO BÍBLICO - A principal mensagem do crente é o "Evangelho de Cristo" - Mt. 28:18-20, Mc. 16:15, Fp. 3:7-7.

II - ORIENTAÇÃO PASTORAL

1. Aos Membros em Geral: Que cada crente limite o seu envolvimento, ou mesmo o interrompa, na medida que sua participação na Amway, produza prejuízos para sua vida espiritual, tais como:

a. Cegueira espiritual em relação aos princípios bíblicos;  
b. Esfriamento do fervor espiritual (menos louvor, menos oração e menos meditação bíblica);  
c. Avareza ao invés de generosidade em favor da obra de Deus;

d. Afastamento das reuniões e ministérios da Igreja (Cultos e Estudos Bíblicos, Evangelismo, Discipulado, Sociedades Internas, etc.)

2. Aos Conselhos: Que sejam modelos para o rebanho, de vida piedosa, de empenho em prol do reino de Deus e compromisso com os princípios bíblicos - Tl. 2:7, I Tim. 6:10-14, I Pe. 5:1-10.

Que admoestem os crentes que estão prejudicados espiritualmente pelo seu envolvimento com "AMWAY/PRONET" nos termos desta pastoral, conforme Gál. 6:1.

III - CONCLUSÃO

"TODAS AS COISAS ME SÃO LÍCITAS, MAS NEM TODAS ME CONVÊM, TODAS SÃO LÍCITAS MAS NEM TODAS EDIFICAM". (I Cor. 10:23)

Diante do exposto acima, o desejo da CE/PVRM é que o Reino de Deus não venha ser prejudicado por filosofias seculares, que procuram afastar o cristão do seu objetivo maior que é "glorificar a Deus e gozã-lo para sempre".

Ji-Paraná, 19 de abril de 1995  
Rev. Everson Ferreira da Cunha  
Secretário Executivo do PVRM.

Doc. CLII - Quanto ao doc. nº 162, relatório da Comissão Paritária nomeada pelo SC-IPB/94 sobre a Maçonaria, A CE/SC-IPB.

1. Considerando a seriedade com que foi elaborado o relatório da sobredita comissão

que se compunha de dez membros de diferentes locais do país;

2. Considerando que houve quatro reuniões, com discussões e análises de amplo material bibliográfico e bem assim das decisões anteriores do SC-IPB;

3. Considerando que a comissão foi bem explícita e precisa na condensação de seu relatório sobre uma questão esboçada e complexa.

Resolve:  
Aprovar o relatório nos seguintes termos:

Histórico:  
Instalada pelo presidente do SC - Rev. Guilhermino Cunha, os que este subscrevem, com temor e tremor foram exortados, e assumiram o compromisso de trabalharem, conforme seu voto de ordenação pela paz, pela ordem e pela unidade da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Naquela 1ª reunião foi entregue farto material bibliográfico, impresso e apostilado para consultas dos membros da comissão. Abriu-se espaço para presbiterianos que desejassem oferecer, subsídios à

roteiro do anteprojeto do Relatório e nomeou uma comissão para redigir o anteprojeto do Relatório e designou data para que toda a comissão se reunisse, para, enfim aprovar o que se segue:

I - Considerando:

1.1 - Que o assunto tem sido, até hoje, abordado pastoralmente ao longo da História da Igreja reformada e da Igreja Presbiteriana do Brasil, especialmente, o que está bem caracterizado na resolução de 1903 do Sínodo, onde Homens do mais elevado conceito no Presbiterianismo, unguídos por Deus, se expressaram pastoralmente e não disciplinar ou punitivamente;

1.2 - Que foi sempre este o posicionamento da Igreja, desde os tempos apostólicos, conforme vemos em Atos 15;

1.3 - Que a Igreja (I.P.B.) considerou este assunto em 1903, 1906, 1934 e 1950 e 1986, adotando sempre recomendações por meio de seus concílios;

1.4 - Que o reconhecimento de seitas ocultistas e esotéricas e movimento ou filosofias como a "Nova Era" trouxeram à tona a questão maçônica;

1.5 - Que as Igrejas históricas vêm tomando posições mais definidas e restritivas sobre a maçonaria;

1.6 - Que a confissão de fé que estabelece o Foro Íntimo, também exige compromissos doutrinários;

1.7 - Que a Maçonaria vem sendo identificada com as seitas ocultistas e esotéricas;

1.8 - Que a palavra de Deus oferece orientação saudável, pastoral e prática em abundantes textos, como Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Atos 15 e Gl. 6:15, para a consideração desta questão.

Postas assim as coisas:

II - A CE-SC resolve:

2.1. Determinar aos concílios a observância das resoluções do SC listadas no considerando nº 1.3, divulgando-as nos seus termos;

2.2. Determinar aos concílios esmerada orientação, cautela e vigilância a respeito da envolvimento de presbiterianos em seitas ocultistas, filosóficas que tem laivos ou características de ocultismo;

2.3. Determinar, ainda, aos concílios da I.P.B. que quando se tratar de recepção de novos pastores e oficiais, e ou novos membros, haja cuida-

dosa orientação no espírito desta resolução, para que os objetivos da Igreja sejam atendidos principalmente "ex-vi" do estabelecido nos itens 2.1 e 2.4;

2.4. Recomendar aos presbiterianos que priorizem sempre a sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o Reino de Deus e sua fidelidade à I.P.B.;

2.5. Quanto aos membros da Igreja que não são maçons e aos que são maçons, sugerir que se observe o que preceitua a Palavra de Deus, em textos como Atos 15, Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Gl. 6:1-5, onde "acolher", "não discutir opiniões", "ter opinião bem definida", "não julgar o servo alheio" e sempre lembrar que "cada um dará contas de si mesmo diante de Deus". Qualquer mudança de convicção seja fruto da Palavra de Deus, mediante a ação do Espírito Santo;

2.6. Recomendar que por amor à paz e à fraternidade da IPB, seus membros se abstenham de se envolver com a Maçonaria.

III - Face aos considerandos retro e recomendações acima, conclui:

3.1. Conclamar ao povo presbiteriano a praticar o ensino bíblico, sempre orando uns pelos outros, pedindo que o Espírito Santo nos ilumine e nos guie a toda verdade, levando-nos a "falar a verdade em amor" buscando a nossa maturidade cristã (Jo. 14:26; 16:13; Ef. 14:15; Rm. 14:10-12; Tg. 5:14 e Cl. 3:13);

3.2. Recomendar através dos concílios da I.P.B. que nenhum presbiteriano participe de qualquer seita ocultista incompatível com a Palavra de Deus;

3.3. Advertir através dos concílios da I.P.B. para que nenhum membro da Igreja deixe de participar dos trabalhos de sua Igreja, por quaisquer outras reuniões de clubes e sociedades, ainda que compatível com a sua consciência cristã;

3.4. Que o trato desta matéria, pela graça de Deus, venha fortalecer os vínculos do amor e os laços da comunhão cristã, afim de que nossa Igreja se tome mais santa, mais vigorosa e mais preparada para a realização do seu ministério.

3.5. Reafirmar, finalmente, que é o "Espírito Santo quem convence o mundo do pecado, da justiça e do juízo" (Jo. 16:8-11); que o respeito à consciência e ao foro íntimo continua sendo o apanágio da

Igreja Presbiteriana do Brasil; e que a Palavra de Deus nos afirma que "Ele é poderoso para fazer infinitamente mais do que tudo o quanto pedimos ou pensamos conforme o seu poder que opera em nós. A Ele seja a glória na Igreja e em Cristo Jesus, por todas as gerações e para todo o sempre Amém." (Ef. 3:20-21).

DOC. CLII - Quanto ao Doc. nº 130 - Do Presbitério Planalto sobre definição de cláusula de comodato entre a IPB e o Instituto Mackenzie.

A CE-SC, resolve:  
Referir o documento à comissão nomeada conforme o Doc. CXXXV desta CE-SC-96.

DOC. CLIV - Quanto ao Doc. nº 033 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira encaminhada pela SE/SC sobre cessão de terreno no Regime de Permissão de Uso para o Seminário Brasil Central.

A CE-SC,  
Considerando que o parecer da JPEF/IPB é contrário ao contrato de regime de Permissão de uso de terreno da Prefeitura de Goiânia (GO),

RESOLVE:  
Determinar o término das conversações da JURET do Seminário Presbiteriano Brasil Central com a Prefeitura de Goiânia (GO) no tocante a esse expediente.

DOC. CLV - Quanto aos Documentos nº 88 - Do Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS "Solicitação de Extensão de Seminário em Campo Grande-MS" e nº 154 - Do Sínodo da Bahia - SBA - "Solicitação de Extensão do Seminário Rev. Manoel Nicodemos Eller em Salvador-BA".

A CE-SC/IPB:

Considerando que a IPB, já possui 6 (seis) seminários; Considerando o alto custo de implantação e manutenção dos mesmos, para a IPB; Considerando que o artigo 97 alínea "J" da CIPB e o seu parágrafo único são claros em atribuir exclusivamente ao Supremo Concílio o criar e manter seminários;

Considerando ainda que o ideal seria possuímos seminários regionalizados com um padrão de ensino elevado e padronizado.

Resolve:

1. Tomar conhecimento dos documentos;

2. Registrar com alegria a existência do Instituto Teológico Presbiteriano Francis Schneider, na Bahia;

**"Sobre a Maçonaria... recomendar aos presbiterianos que priorizem sempre sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o Reino de Deus e sua fidelidade à IPB."**

Comissão no Brasil Presbiteriano o que aconteceu, com relativo interesse, por parte de concílios e pesquisadores do assunto. Os debates foram respeitosos e produtivos. Os membros da comissão foram instados a prepararem e apresentarem subsídios para a próxima reunião.

Na 2ª reunião, a discussão prosseguiu e foram esboçados 3 ângulos objetivos, da matéria e para seu estudo se designaram 3 subcomissões:

nº 1 - Levantamento das resoluções tomadas pela Igreja Presbiteriana do Brasil, a partir de 1903, sobre o assunto;

nº 2 - Resenha do procedimento histórico das Igrejas reformadas e outras, ao redor do mundo sobre a maçonaria;

nº 3 - Consideração sobre compatibilidade e/ou incompatibilidade entre maçonaria e Fé Cristã

Na 3ª reunião, a comissão recebeu os pareceres das 3 subcomissões, discutiu os mesmos, estabeleceu determinados princípios, traçou o

estabelece o Foro Íntimo, também exige compromissos doutrinários;

1.7 - Que a Maçonaria vem sendo identificada com as seitas ocultistas e esotéricas;

1.8 - Que a palavra de Deus oferece orientação saudável, pastoral e prática em abundantes textos, como Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Atos 15 e Gl. 6:15, para a consideração desta questão.

Postas assim as coisas:

II - A CE-SC resolve:

2.1. Determinar aos concílios a observância das resoluções do SC listadas no considerando nº 1.3, divulgando-as nos seus termos;

2.2. Determinar aos concílios esmerada orientação, cautela e vigilância a respeito da envolvimento de presbiterianos em seitas ocultistas, filosóficas que tem laivos ou características de ocultismo;

2.3. Determinar, ainda, aos concílios da I.P.B. que quando se tratar de recepção de novos pastores e oficiais, e ou novos membros, haja cuida-

## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO

SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

REUNIÃO ORDINÁRIA - SÃO PAULO DE 11 a 15 DE MARÇO 1996



que temos - p. 4:11, I Tim. 2:8, Hb. 13:5b, Lc. 12:22-34, p. 3:19-20.

**"AMWAY/PRONET" - A principal mensagem da Amway é o "Nossa mensagem é o Reino";**

**ENSINO BÍBLICO - A principal mensagem do crente é o "Evangelho de Cristo" - Mt. 28:18-20, Mc. 16:15, Fp. 3:7-7.**

**ORIENTAÇÃO PASTORAL - Aos Membros em Geral: Não permita que cada crente limite o seu envolvimento, ou mesmo o impacto, na medida que sua participação na Amway, possa prejudicar para sua vida espiritual, tais como:**

**1. Cegueira espiritual em relação aos princípios bíblicos; 2. Esfriamento do fervor espiritual (menos louvor, menos oração e menos meditação bíblica);**

**3. Inversão ao invés de generosidade em favor da obra de Deus;**

**4. Afastamento das reuniões ministeriais da Igreja (Cultos, Estudos Bíblicos, Evangelismo, Discipulado, Sociedades, etc.);**

**5. Conselhos: Que sejam dados para o reino de Deus, de vida plena, de empenho pessoal do reino de Deus e comprometimento com os princípios bíblicos - Tt. 2:7, 1. Jo. 10:14, I Pe. 4:10.**

**6. Não permitam os seus interesses que estejam prejudicados espiritualmente seu envolvimento com AMWAY/PRONET nos termos desta pastoral, conforme item 6.1.**

**CONCLUSÃO - AS COISAS ME SÃO DADAS, MAS NEM TODAS ME SÃO DADAS, TODAS SÃO LICITAS MAS NEM TODAS EDIFICAM";**

**1. Jo. 10:23) - O que foi exposto acima, o conteúdo da CE/PVRM é que o Reino de Deus não venha ser prejudicado por filosofias seculares, que procuram afastar o Reino do seu objetivo maior de glorificar a Deus e gozarem sempre".**

**19 de abril de 1995 - Versor: Ferreira da Cunha - Diretor Executivo do PVRM.**

**II - Quanto ao doc. no Relatório da Comissão nomeada pelo SC-IPB sobre a Maçonaria, considerando a seriedade do assunto, e tendo em vista o conteúdo da referida comissão**

que se compunha de dez membros de diferentes locais do país;

**2. Considerando que houve quatro reuniões, com discussões e análises de amplo material bibliográfico e bem assim das decisões anteriores do SC-IPB;**

**3. Considerando que a comissão foi bem explícita e precisa na condensação de seu relatório sobre uma questão espinhosa e complexa,**

**Resolve:**  
Aprovar o relatório nos seguintes termos:

**Histórico:**  
Instalada pelo presidente do SC - Rev. Gullhermino Cunha, os que este subscrevem, com temor e tremor foram exortados, e assumiram o compromisso de trabalharem, conforme seu voto de ordenação pela paz, pela ordem e pela unidade da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Naquela 1ª reunião foi entregue farto material bibliográfico, impresso e apostilado para consultas dos membros da comissão. Abriu-se espaço para presbiterianos que desejassem oferecer, subsídios à

**"Sobre a Maçonaria... recomendar aos presbiterianos que priorizem sempre sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o Reino de Deus e sua fidelidade à IPB."**

Comissão no Brasil Presbiteriano o que aconteceu, com relativo interesse, por parte de concílios e pesquisadores do assunto. Os debates foram respeitosos e produtivos. Os membros da comissão foram instados a prepararem e apresentarem subsídios para a próxima reunião.

Na 2ª reunião, a discussão prosseguiu e foram esboçados 3 ângulos objetivos, da matéria e para seu estudo se designaram 3 subcomissões:  
nº 1 - Levantamento das resoluções tomadas pela Igreja Presbiteriana do Brasil, a partir de 1903, sobre o assunto;  
nº 2 - Resenha do procedimento histórico das Igrejas reformadas e outras, ao redor do mundo sobre a maçonaria;  
nº 3 - Consideração sobre compatibilidade e/ou incompatibilidade entre maçonaria e Fé Cristã.

Na 3ª reunião, a comissão recebeu os pareceres das 3 subcomissões, discutiu os mesmos, estabeleceu determinados princípios, traçou o

roteiro do anteprojeto do Relatório e nomeou uma comissão para redigir o anteprojeto do Relatório e designou data para que toda a comissão se reunisse, para, enfim aprovar o que se segue:

**I - Considerando:**

**1.1 - Que o assunto tem sido, até hoje, abordado pastoralmente ao longo da História da Igreja reformada e da Igreja Presbiteriana do Brasil, especialmente, o que está bem caracterizado na resolução de 1903 do Sinodo, onde Homens do mais elevado conceito no Presbiterianismo, unidos por Deus, se expressaram pastoralmente e não disciplinar ou punitivamente;**

**1.2 - Que foi sempre este o posicionamento da Igreja, desde os tempos apostólicos, conforme vemos em Atos 15;**  
**1.3 - Que a Igreja (I.P.B.) considerou este assunto em 1903, 1906, 1934 e 1950 e 1986, adotando sempre recomendações por meio de seus concílios;**

**1.4 - Que o reconhecimento de seitas ocultistas e esotéricas e movimento ou filosofias como a "Nova Era" trouxeram à tona a questão maçônica;**

**1.5 - Que as Igrejas históricas vêm tomando posições mais definidas e restritivas sobre a maçonaria;**

**1.6 - Que a confissão de fé que**

estabelece o Foro Íntimo, também exige compromissos doutrinários;

**1.7 - Que a Maçonaria vem sendo identificada com as seitas ocultistas e esotéricas;**  
**1.8 - Que a palavra de Deus ofereceu orientação saudável, pastoral e prática em abundantes textos, como Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Atos 15 e Gl. 6:1-5, para a consideração desta questão.**

Postas assim as coisas:

**II - A CE-SC resolve:**

**2.1. Determinar aos concílios a observância das resoluções do SC listadas no considerando nº 1.3, divulgando-as nos seus termos;**

**2.2. Determinar aos concílios esmerada orientação, cautela e vigilância a respeito da envolvimento de presbiterianos em seitas ocultistas, filosóficas que tem laivos ou características de ocultismo;**

**2.3. Determinar, ainda, aos concílios da I.P.B. que quando se tratar de recepção de novos pastores e oficiais e ou novos membros, haja cuida-**

dosa orientação no espírito desta resolução, para que os objetivos da Igreja sejam atendidos principalmente "ex-vi" do estabelecido nos itens 2.1 e 2.4;

**2.4. Recomendar aos presbiterianos que priorizem sempre a sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o Reino do Deus e sua fidelidade à I.P.B.;**

**2.5. Quanto aos membros da Igreja que não são maçons e aos que são maçons, sugerir que se observe o que preclama a Palavra de Deus, em textos como Atos 15, Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Gl. 6:1-5, onde "acolher", "não discutir opiniões", "ter opinião bem definida", "não julgar o servo alheio" e sempre lembrar que "cada um dará contas de si mesmo diante de Deus". Qualquer mudança de convicção seja fruto da Palavra de Deus, mediante a ação do Espírito Santo;**

**2.6. Recomendar que por amor à paz e à fraternidade da IPB, seus membros se abstenham de se envolver com a Maçonaria.**

**III - Face aos considerandos retro e recomendações acima, conclui:**

**3.1. Conclamar ao povo presbiteriano a praticar o ensino bíblico, sempre orando uns pelos outros, pedindo que o Espírito Santo nos ilumine e nos guie a toda verdade, levando-nos a "falar a verdade em amor" buscando a nossa maturidade cristã (Jo. 14:26; 16:13; Ef. 14:15; Rm. 14:10-12; Tg. 5:14 e Cl. 3:13);**

**3.2. Recomendar através dos concílios da I.P.B. que nenhum presbiteriano participe de qualquer seita ocultista incompatível com a Palavra de Deus;**

**3.3. Advertir através dos concílios da I.P.B. para que nenhum membro da Igreja deixe de participar dos trabalhos de sua Igreja, por quaisquer outras reuniões de clubes e sociedades, ainda que compatível com a sua consciência cristã;**

**3.4. Que o trato desta matéria, pela graça de Deus, venha fortalecer os vínculos do amor e os laços da comunhão cristã, afirmado que nossa Igreja se torne mais santa, mais vigorosa e mais preparada para a realização do seu ministério.**

**3.5. Reafirmar, finalmente, que é o "Espírito Santo quem convence o mundo do pecado, da justiça e do juízo" (Jo. 16:8-11); que o respeito à consciência e ao foro íntimo continua sendo o apanágio da**

Igreja Presbiteriana do Brasil; e que a Palavra de Deus nos afirma que "Ele é poderoso para fazer infinitamente mais do que tudo o quanto pedimos ou pensamos conforme o seu poder que opera em nós. A Ele seja a glória na Igreja e em Cristo Jesus, por todas as gerações e para todo o sempre. Amém." (Ef. 3:20-21).

**DOC. CLIII - Quanto ao Doc. nº 130 - Do Presbitério Planalto sobre definição de cláusula de comodato entre a IPB e o Insituto Mackenzie.**

A CE-SC, resolve:  
Referir o documento à comissão nomeada conforme o Doc. CXXXV desta CE-SC-96.

**DOC. CLIV - Quanto ao Doc. nº 033 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira encaminhada pela SE/SC sobre cessão de terreno no Regime de Permissão de Uso para o Seminário Brasil Central.**

A CE-SC,  
Considerando que o parecer da JPEF/IPB é contrário ao contrato de regime de Permissão de uso de terreno da Prefeitura de Goiânia (GO),  
**RESOLVE:**

Determinar o término das conversações da JURET do Seminário Presbiteriano Brasil Central com a Prefeitura de Goiânia (GO) no tocante a esse expediente.

**DOC. CLV - Quanto aos Documentos nº 88 - Do Sinodo Mato Grosso do Sul - SMS "Solicitação de Extensão de Seminário em Campo Grande-MS" e nº 154 - Do Sinodo da Bahia - SBA - "Solicitação de Extensão do Seminário Rev. Manoel Nicodemus Eller em Salvador-BA".**

A CE-SC/IPB:  
Considerando que a IPB, já possui 6 (seis) seminários; Considerando o alto custo de implantação e manutenção dos mesmos, para a IPB; Considerando que o artigo 97 alínea "J" da CI-IPB e o seu parágrafo único são claros em atribuir exclusivamente ao Supremo Concílio o criar e manter seminários; Considerando ainda que o ideal seria possuímos seminários regionalizados com um padrão de ensino elevado e padronizado.

**Resolve:**  
1. Tomar conhecimento dos documentos;  
2. Registrar com alegria a existência do Instituto Teológico Presbiteriano Francis Schneider, na Bahia;